



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, e **António Abel Zua Coelho**.-----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha** que se encontra a participar no XII Encontro Nacional de Cidades e Vilas Resilientes e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: *"Bom, então vamos começar a reunião, já passa aqui dois minutos da hora. A senhora vereadora Cláudia não está, está num Encontro relacionado com a Proteção Civil. Inscrições?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia a todos. Eu vou começar esta reunião reforçando aqui um pedido que fiz, por várias vezes, ao longo deste mandato, para que haja um maior cuidado no tratamento e envio da documentação, informações e despachos que vêm à reunião de Câmara, porque, uma vez mais, é lamentável ver que os documentos que vêm a esta reunião, muitos deles têm erros ortográficos, frases inacabadas e conclusões sem contexto que dificultam, e muito, a sua análise e compreensão. Por isso, peço uma vez mais, que seja feita por alguém uma verificação da documentação que vem às reuniões de Câmara, antes de esta ser submetida, porque, de facto, dificulta aqui o trabalho, e há coisas que não se conseguem mesmo compreender, já para não falar que há documentos que depois acabam por estar omissos, dentro dos processos. Depois, senhor presidente, ou neste caso, não sei se o senhor presidente, ou a senhora doutora Carla, gostava mesmo de compreender o procedimento, e pergunto se existem planos oficiosos, planos feitos automaticamente pela entidade credora que, neste caso, considero aqui a Câmara, para pagamento em prestação, das dívidas de água em Albufeira. Pergunto se as pessoas com planos de pagamento em execução, podem*

contrair novas dívidas, sem que o plano de pagamento caia, e na prática, gostava que me dissessem qual é o procedimento, para pagar dívidas de água em prestações. É só." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos. Queria só questionar, fazer um reporte aqui de algumas situações. Foram colocadas, parece-me a mim, várias toneladas de tout-venant ali no terreno que foi adquirido pela autarquia, ali por trás da Secundária de Vale Pedras, com algumas obras, algumas máquinas que estão ali a manobrar, e era para saber para que efeito é que foram colocando isso, o que é que existe, se existe alguma empreitada, ou algum projeto para aquele terreno que já esteja e ser implementado, para saber o porquê daquele movimento todo de tout-venant. Perguntar também em que ponto está a situação do concurso das casas, do concurso que está, das 17 casas para renda convencionada, e lembrar também que solicitei há umas reuniões atrás, que me fosse indicado qual foi o ano de aquisição dessas casas, ainda não me foi dado, transmitida essa informação. Queria também saber, já agora, qual é que é, se existem também, tendo em conta os planos existentes, se existem, e quais são as casas de emergência que existem para, em caso de alguma necessidade mais urgente, uma catástrofe, uma coisa qualquer, que seja preciso para acudir a algumas famílias, se existem casas de emergência disponíveis, e se existem, como é que estão a ser ocupadas, saber essa informação. E, finalmente, saber se sempre vai avançar com aquela proposta que nós fizemos, de nos virem aqui explicar como é que é feito ali o pagamento, e o recebimento da taxa turística, através da empresa que está prevista a fazer essa recolha, como é que está a ser feita essa fiscalização, deixámos essa sugestão, e o senhor presidente ficou de ver, saber em que ponto é que está esta situação. Era só, obrigado."-----

Senhor presidente: "Bom, relativamente aqui à questão levantada pelo senhor vereador Zua... relativamente à questão do pagamento da água, o pagamento da água quando atinge um determinado número de dias, que agora aqui não tenho aqui o regulamento, é feita uma informação a dizer que há vários avisos, há o primeiro aviso, segundo aviso, até que é feito o corte. Entretanto, as questões de pagamento em prestações, é solicitar, não sei se isso tem um número de prestações? Não, não tem, não há um número obrigatório, por regulamento, não há? O regulamento, aqui é um bocado duvidoso, mas há muita gente que está a pagar em prestações. Muita gente... algumas pessoas. Agora, entretanto, vamos iniciar aqui um procedimento com a AT, com a Autoridade Tributária, no sentido de vir a possibilitar uma melhor, melhor entre aspas, receção dos avisos sobre as águas, porque as pessoas quando veem uma coisa da AT, é uma coisa, quando veem uma coisa da Câmara, é outra completamente diferente,



e isso pode vir a funcionar de uma forma mais expedita. Era isso. Sobre a questão da documentação, não percebo como é que isso chegam frases incompletas, isso é que eu não percebo..."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Falta de documentos e uma série de coisas."*-----

Senhor presidente: *"Bom, às vezes há falta ainda quando se mandam, não sei se é nesse aspeto que estamos a falar..."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Não, não."*-----

Senhor presidente: *"Da introdução de alguma coisa que teve de ficar mais tempo para acabar a elaboração do documento, não sei se será isso?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Não, eu até aqui mais à frente, nós temos aqui um ponto em que, efetivamente, é citado dentro de um procedimento um processo, uma série de documentação, e a documentação devia estar lá em anexo e não está."*-----

Senhor presidente: *"Qual é o ponto?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Olhe, tem o caso do ponto 12.3, por exemplo, que é o que está a mencionar a apreciação e deliberação sobre proposta do senhor presidente da Câmara, um protocolo entre o município e a empresa Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A., essa tem lá documentação, mas falta documentação, portanto, citam documentos, partes de documentos que não estão lá..."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Mas foi colocado lá tudo."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Tenho, tenho acesso à drive, mas mesmo assim continuo... Há aqui faturas que são mencionadas, da EDP, entre outras..."*-----

Senhora doutora Carla Farinha: *"Não foi junto as faturas todas, as faturas não foram junto, aquilo é uma pasta grande."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Mas isto é só um mero exemplo, há mais, é uma questão de se correr os documentos..."*-----

Senhor presidente: *"Não, mas esse é natural."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu, para estar por dentro daquilo que vem aqui, não é, que é que faço? Abro os ficheiros e começo a ler de seguida, para ter, apanhar o procedimento todo, e depois há ali falhas, há falhas de informação, não está, citam uma parte que não aparece depois a seguir, para corresponder ao que lá é dito... Quer dizer, isto não é a primeira vez que acontece, posso enumerar algumas."*-----

Senhor presidente: *"Pois, realmente, isso não, não percebo...algumas percebo."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu vou aqui abrir o documento, digo-lhe já, podem continuar que eu depois já dou um exemplo mais prático."*-----

Senhor presidente: *"Bom, relativamente aqui às questões, aqui sobre a questão do*

terreno de Vale Pedras, o movimento lá é para começar a realizar ali o mercado e a feira. Relativamente àquele espaço, está a ser alourado e a ser trabalhado, por acaso, não sei em que ponto está o Plano de Pormenor para o efeito, portanto, isso agora está em andamento. As 17 casas que estão aí para distribuir, já foi feito o procedimento concursal, já houve, tenho impressão de que estão agora a analisar as propostas, dentro de poucos dias haverá a lista provisória, mas... quando eu poder. Sobre a questão das datas, depois pedia à doutora Carla para ver isso lá no Património, as datas que foram..."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "De aquisição, não é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "De aquisição, sim."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "E quando foi deliberado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, até podem aproveitar aquele quadro que vem, onde estão tipificadas, e pôr logo à frente qual é que é o ano, é simples."-----

Senhor presidente: "Casa de emergência, a vereadora não está cá, penso que há aí uma, isso existe. Relativamente à questão da taxa turística, pois, como eu disse no outro dia, depois qualquer coisa que se faça com o dinheiro oriundo da taxa turística, deverá ter informação ou penso eu que vamos passar a ter, a informação daquele projeto, ou daquele serviço, ou daquela empreitada, é feito com o financiamento da taxa turística, que é para as pessoas perceberem que o dinheiro que os turistas pagam na taxa turística, é para um determinado efeito, que tem a ver, direta ou indiretamente, com o turismo, portanto, não há aqui nada para esconder."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas senhor presidente, relativamente a isso, não é nessa perspetiva, é na perspetiva da cobrança, da forma como é feita a cobrança a montante, não é para onde é aplicada, a montante, como é que é feita através, porque há uma empresa que está a fazer essa gestão, queremos saber como é que é feito..." ----

Senhor presidente: "É o mesmo procedimento do ano passado, podendo os hoteleiros, neste caso os hoteleiros, ou o alojamento local, optar por o que é que querem fazer, se querem fazer de uma maneira, ou querem fazer de outra."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O objetivo aqui é nós percebermos como é que fazem essa entrada desse dinheiro, aqui na autarquia..."-----

Senhor presidente: "A entrada é quase..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como é que é feita essa fiscalização, para saber se toda a gente vai pagar..."-----

Senhor presidente: "É quase direto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É quase direto, mas em que sentido? Porque há um



intermediário, não é? Supostamente, há uma empresa que está a fazer essa gestão..." ---

Senhor presidente: *"Não, é através de um cartão, eu por acaso, não vi ainda, quero ver como é que isso..." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso é que era importante..." -----*

Senhor presidente: *"Ver como é que isso se processa na realidade..." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Até para saber se todos estão a pagar, não é?" -----*

Senhor presidente: *"Sim, sim, está tudo a pagar. Aliás, aquele procedimento regista-se de uma maior eficácia, para o alojamento local. O alojamento local, os outros processos antigos não, ou normais, não funcionam, e aquele funciona, e nós temos muito alojamento local, aliás, temos mais alojamento local que, se calhar..." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas a minha questão é se vai haver uma explanação, uma explicação, como é que é feito isso?" -----*

Senhor presidente: *"Sim, pode ser feito, pode ser feito isso." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Agradecia que fosse." -----*

Senhor presidente: *"Sim, está bem, pode ser feita uma explicação como é que isso funciona." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, eu tinha isto para falar mais à frente, uma vez que é um assunto que também aparece aqui nas tomadas de conhecimento, mas de qualquer das maneiras, tenho que reforçar o pedido que já fiz, não é. Portanto, eu já fiz aqui um pedido em reunião de Câmara, mandei um e-mail e, para além de querer saber aquilo que é o procedimento, como está, qual é a plataforma, como é que se aplica, também pedi que fosse enviada a relação daquilo que, neste percurso com a entrada em vigor da taxa, em maio do ano... " -----*

Senhor presidente: *"Sim, eu já tenho isso pronto, só que esqueci-me de mandar." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Então pronto, vou ficar a aguardar. Obrigado." -----*

Senhor presidente: *"Já tenho." -----*

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2025 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-

presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva. -----
Não participaram na votação os senhores vereadores Victor Ferraz e António
Coelho pelo facto de não terem participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90-A/2025/1, de vinte e oito de abril**, que declara a situação de crise energética com vista a garantir os abastecimentos energéticos essenciais ao funcionamento dos serviços essenciais de interesse público e das necessidades fundamentais da população; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 70/2025, de vinte e nove de abril, que altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de nove de dezembro**, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção; -----

♦ **Da Portaria n.º 205/2025/1, de trinta de abril**, que estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Residência de Autonomização e Inclusão; -----

♦ **Da Portaria n.º 205-A/2025/1, de trinta de abril**, que procede, para o ano de 2025, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação como praia de banhos, onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 71/2025, de seis de maio**, que Altera o Decreto-Lei n.º 176/2003, de dois de agosto, que define e regulamenta a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de



competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Algumas questões, uma vez que são documentos que cá estão e não se consegue perceber depois concretamente ao que é que se destina. Portanto, acerca da Aquisição de Serviços para a Criação e Paginação de Obras Literárias, Intituladas Obras de 2018/2024, pelo valor de 19.500 euros, acrescido de IVA, gostava de saber do que é que isto trata? Portanto, a designação que aparece aí em termos do procedimento é Aquisição de Serviços para a Criação e Paginação de Obras Literárias, Intituladas Obras 2018/2024, portanto, gostava de saber se me podiam dizer do que é que isto se trata? Depois em relação à Contratação de Patrocínio Forense, independentemente do decurso do prazo de vigência do contrato, é citado que o mesmo extingue-se logo que atingindo o montante de 220.000 euros, portanto, isto está citado no procedimento. O prestador de serviço, após atingir este montante, o prestador de serviço indicará na sua proposta um valor horário para honorários, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não superior a 120 euros hora. Portanto, objetivamente aqui gostava de saber a que empresa vai ser adjudicado este serviço? E se este valor/hora é a média que é considerada no mercado? Em relação à Aquisição de Serviços de Criação e Implementação de Ações de Comunicação Referentes à Taxa Turística de Albufeira, também há aqui uma citação, portanto, o preço base do procedimento é de 30.000 euros, acrescido de IVA, depois aparece o Licenciamento e Locação de Solução Tecnológica Referente à Gestão da Taxa Municipal, em que o preço base é de 364.700 euros, de acordo com o somatório dos preços base a seguir indicados, portanto, faz aqui um referencial daquilo que são a locação de terminais, licenciamento da plataforma de gestão, portanto, na prática, está aqui acumulado um montante que é bastante significativo. Gostaria de saber de que serviços e ações de comunicação estamos a falar? E que solução tecnológica é aqui apresentada? E se esta já existe presentemente ao serviço ou se é alguma que estão a considerar implementar?" -----*

Senhor presidente: *"Bom, relativamente à questão dos serviços jurídicos, portanto, é o doutor Paulo Moura Marques, ele continua com os processos em trânsito, alguns deles vêm de trás e há outros que vai tomando posse deles. Relativamente aos valores que estão aí, são os valores que ele propôs. Se é a média do mercado? Pois não sei exatamente, nem é uma coisa que se possa ir para o mercado, porque há de haver*

juristas que, se calhar, o preço/hora é 5 euros e não será certamente o melhor, acho eu. Relativamente à questão da taxa turística, eu vou fazer na próxima reunião de câmara vem aqui no fim da reunião faz-se aqui uma explicitação e um enquadramento de como essa plataforma funciona. Aquilo, evidentemente que esses valores que estão aí, para além do serviço prestado, que é o call center, qualquer dúvida é colocada através desse call center e depois tem o equipamento eletrónico que é para fazer os terminais que são distribuídos a todos os hoteleiros, a todos os hotéis e alojamentos locais onde isso vai funcionar, que é para fazer o respetivo pagamento. Portanto, isso está a ser feito e é feito conforme os pedidos, mas pronto, na próxima reunião fica isso explicitado, que é para esclarecer como é que isso funciona." -----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião--

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: "Tenho aqui uma informação, se calhar, na próxima reunião trago cá mais qualquer coisa mais, relativamente à questão da ocupação do terreno, junto ali à Central de Camionagem. Havia ocupação daquele terreno por parte do mercado, que já há uns anos já o retirei de lá, para outros lados, estive na Marina e agora vai para Vale Pedras, e há de ir para outro lado qualquer, mais em definitivo, quando aparecer esse sítio. Portanto, essa parte está resolvida, ficando por resolver a deslocalização dos ciganos, neste caso, dos indivíduos de etnia cigana, conforme se diz, mas não é com o sentido pejorativo que digo ciganos, e que não se chegou ainda, não está ainda terminado esse processo. Entretanto, o senhor, os dois sócios da empresa que detêm a posse daquele terreno, intercederam uma ação em Tribunal contra a Câmara, no sentido de acelerar a saída das pessoas de lá, e então, eu estava considerado como testemunha, claro, que era para ir a Tribunal, dia 15 de maio, o senhor vereador Desidério e a vereadora Cláudia, e mais duas ou três pessoas da parte da Câmara. Entretanto, os nossos advogados, neste caso, o advogado da Câmara, o doutor Paulo Moura Marques, e por parte do José Manuel Dias da Silva, e do Mário Dias da Silva, outro advogado, que eu não sei quem era, se era o Correia, talvez...2 -----

Senhor vereador Desidério Silva: "É o Gibelino." -----



Senhor presidente: "É o Gibelino? Não sabia, pensava que era algum lá de cima. Chegaram a um acordo..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Disseram-me que era o Gibelino." -----

Senhor presidente: "Antecipadamente trabalhado, trabalhado ou conversado entre mim e o Zé Manuel Dias da Silva, no sentido de eles retiravam a queixa, e o processo ficava anulado agora, e dando aqui um prazo de 2 anos, para retirarmos de lá aquelas pessoas e deslocá-las para outro lado. Portanto, foi isso que chegou a acordo, e agora, na próxima reunião, trago aqui o acordo escrito, que é mais fácil, penso que não é preciso tomar deliberação sobre isso, mas é mais carácter informativo. Portanto, neste momento, em termos de Tribunal, está o assunto suspenso, está sanado, não é, está terminada aquela ação, e vamos agora partir, então, para a resolução do problema, que é daqui, em 2 anos prevê-se, e prevê-se realmente, a situação está a evoluir, anda muito devagar, mas está a evoluir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, qual é que é a solução que está prevista, para resolver ali a saída deles?" -----

Senhor presidente: "A solução é no Escarpão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No Escarpão? Aquela construção, aquelas casas que estão previstas? Aquele alargamento?" -----

Senhor presidente: "Sim, no Cotovio, o chamado Cotovio." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "No Cotovio." -----

Senhor presidente: "Foi feito um Plano de Pormenor, foi feito, já está numa evolução, foi revisto com a CCDR, isso é para se ter apoio ou do PRR, ou do Portugal 2030, vamos lá ver se vai a tempo ainda do PRR, não acredito muito bem, mas isso está previsto assim. Agora, que isso tem demorado muito tempo, tem, e esperemos que não demore assim tanto tempo, que passe os 2 anos, e depois a Câmara da altura, ter que ficar outra vez com o menino nos braços." -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 1, 3 E 4 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de abril último, através do qual,

invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de maio corrente:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Beja, no dia quatro;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Silves, no dia três;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia quatro;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Beja, no dia três, e a Tavira, no dia quatro; -
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia três;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia quatro;-----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Castro da Cola, no dia um;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 10, 11 E 17 DE MAIO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos seguintes dias de maio também corrente:-----

- Fábrica da Paróquia de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia dez e regresso no dia onze;-----
- Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Elvas, no dia dezassete;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia quatro;-----
- FUETE - Associação e Dança de Albufeira, para deslocação a Castro Marim, no dia



onze; -----
bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - 14 DE MAIO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação de alunos e professores para a EB de Ferreiras, no dia catorze de maio também corrente, para participação na atividade escolar "Olimpíadas" promovida pela Junta de Freguesia de Ferreiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 10 E 11 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em oito de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira e a Quarteira, no dia dez; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Bensafirim, no dia dez; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia onze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia dez; -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia dez; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia dez; -----
- Associação LUEL - Arte em movimento, para deslocação a Silves, no dia dez; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= TRANSPORTES - CAMINHADAS AO LUAR - DIA 11 DE MAIO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em nove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado por Caminhadas ao Luar, para deslocação a Querença-Loulé, no dia onze de maio também corrente, para participação em atividades recreativas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados ao Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocações a Santana da Serra, no dia vinte e cinco de maio corrente, e a Viana do Castelo, com saída trinta e um de maio também corrente e regresso no dia um de junho próximo, para participação em atividades recreativas. -----



Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quinze de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, e recreativas nos seguintes dias:-----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia vinte e quatro de maio corrente; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Brejão - Odemira, no dia trinta e um de maio corrente; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Maia, com saída no dia vinte e quatro de maio corrente e regresso no dia vinte e cinco também de maio corrente;-
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro e a Quarteira, no dia um de junho próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila Real de Santo António, no dia vinte e quatro, e a Setúbal, no dia trinta e um ambas de maio corrente; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - CONFERÊNCIA "A IMPORTÂNCIA DA EUROPA PARA PORTUGAL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em sete de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa ao presente, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicitar o apoio da Câmara municipal para realização de uma conferência com os eurodeputados Hélder Sousa Silva (PSD) e Isilda Gomes (PS), intitulada "A importância da Europa para Portugal", para os alunos dos nonos anos de escolaridade.---- A Atividade terá lugar na sala do aluno, na Escola Prof.^a Diamantina Negrão, no dia 9 de maio de 2025, das 10h30 as 12h00. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a conferência se irá realizar numa das escolas do Concelho de Albufeira - Escola Prof.^a Diamantina Negrão, para cerca de 150 alunos que frequentam os nonos anos de escolaridade;-----*
- *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja*



sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMIINO -----

Apoiar o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, através do seguinte: -----

1. Disponibilização de equipamento de som, conforme informação da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade na etapa 10.1, da distribuição SGDCMA/2025/30101; -----
2. Disponibilização de 1 púlpito da DTDEC, conforme a informação desses serviços na etapa 8.1, da distribuição SGDCMA/2025/30101; -----
3. Disponibilização de Projetor e tela de projeção, conforme a informação da DGF-DAIMA, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/30101; -----
4. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= APOIOS - ROAD 21 - PORTUGAL CLASSIC ASSOCIATION - EVENTO
"ALBUFEIRA CLASSICS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Road 21-Portugal Classic Association, [REDACTED], solicitar o apoio do Município para realização do evento "Albufeira Classics", a ter lugar no dia 24 e 25 de maio de 2025, em Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a Road 21 - Portugal Classic Associação não tem fins lucrativos e tem como fim a promoção e desenvolvimento dos desportos motorizados, especialmente com veículos clássicos, bem como o fomento e a realização de atividades Culturais e recreativas; -----
2. Que o evento contará com a participação de 100 automóveis clássicos vindos de várias regiões de Portugal e também de alguns países da Europa, tornando este evento um dos maiores do género realizado na Península Ibérica; -----
3. Que o evento será também único em Portugal, pelo seu formato e pela temática "Super Desportivos", irá conjugar a paixão, cultura e a evolução da indústria automóvel no seu expoente máximo; -----
4. Que ao longo de dois dias os veículos clássicos e Albufeira serão por excelência a atração principal no Algarve, em virtude deste evento se realizar em grande

dimensão, seguindo a imagem e o prestígio dos grandes eventos do Município de Albufeira; -----

5. Que o acontecimento, pelas suas características e inegável prestígio, constituirá um relevante acontecimento sociocultural e desportivo, para além de ser um fator de promoção turística para o Concelho de Albufeira; -----

6. Que a Associação tem desenvolvido outras atividades relevantes no concelho de Albufeira, nomeadamente o evento "Algarve Classic Cars", contribuindo para a dinamização e divulgação do concelho e da freguesia em questão; -----

7. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou de interesse para o Município; -----

8. A informação da DISU-DAVEGF sobre as taxas a cobrar pela ocupação do parque em frente ao tribunal, da praça dos pescadores e eixo viário, na etapa 3.2, da distribuição SGDCMA/23740, a qual se transcreve:-----

"Segundo o Capítulo II, secção I artigo 19.º no ponto 4.1.19 diz o seguinte "Outras ocupações de solo/superfície não especialmente previstas na presente tabela" e que são ...€ o m2/dia.-----

As áreas dos locais pretendidos é a seguinte:-----

– Área do parque em frente do Tribunal - 2258m2; -----

– Área da Praça dos Pescadores - 2600m2; -----

– Área total do eixo viário a cortar ao trânsito - 8236m2 -----

Assim os valores a cobrar são os seguintes: -----

2258 x ...€ x 1 dia =.... €-----

2600 x ...€ x 2 dias =.... € -----

8236 x ...€ x 1 dia =.... €" -----

9. A informação da DPMV sobre o valor da taxa a cobrar pela emissão da LER, na etapa 11.4, da distribuição SGDMA/2025/23740, a qual se transcreve: -----

"-pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,30€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

10. A informação da DPGU-DPUAI, referente à Licença para Instalação e



Funcionamento de recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, na distribuição SGDMA/2025/30211; -----

- 11. O parecer da DJC na etapa 9.1, da distribuição SGDCMA/2025/23740, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas (descritas nos pontos 7, 8, e 9), pela entidade; -----*
- 12. Que a entidade não apresenta dividas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2025/23740; ---*
- 13. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- 14. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311014678;-----*
- 15. A despesa no valor total de 87.274,36€ resultante da presente proposta (62.800€ da comparticipação financeira e mais 24.474,36€), para fazer face às despesas de organização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização do evento em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Road 21 - Portugal Classic Association, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, constante na distribuição SGDCMA/2025/24701 e adiante transcrita, através do seguinte:-----

- 1. Corte no acesso de veículos à Praça dos Pescadores, entre as 09h00 do dia 24 de maio e as 14h00 do dia 25 de maio; -----*
- 2. Corte da AV. Dos Descobrimentos, entre semáforos dos BVA e rotunda dos Relógios, dia 24 de maio, entre as 15h00 e as 18h00; -----*
- 3. Reserva de metade do parque de estacionamento em frente ao tribunal para estacionamento das viaturas que participarão na demonstração "Super Especial", na tarde de 24 de maio (entre as 14h00 e as 20h00). -----*

Informação da DISU-DAVEGF:-----

(...não se vê inconveniente na autorização de ocupação do parque de estacionamento no dia e horários solicitados, bem como na ocupação da avenida dos descobrimentos, sendo que deverá haver um plano de desvio de trânsito aprovado;-----

Salienta-se que, a ocupação da avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios, lado sul do separador central, destina-se ao local do espetáculo. Assim, sendo espectável a presença de espectadores no separador central, de modo a evitar o risco de atropelamento, considera-se que não

deverá ser permitida a circulação viária simultânea no sentido Relógios-Bombeiros. Deste modo remete-se à consideração superior, por condições de segurança, o corte de trânsito da avenida dos Descobrimentos, nos dois sentidos. -----

2 - No que diz respeito ao corte de trânsito à Praça dos Pescadores, informam estes serviços o seguinte: -----

- No local existem garagens de moradores, sendo que também é uma zona de cargas e descargas em determinadas horas; -----

- Sendo a baixa da cidade e o acesso à Praia dos Pescadores, existem bastante movimento de pessoas pelo que o espaço físico para circular carros e pessoas é diminuto, deverá ter-se em conta essa situação, não podendo ser fechado o arruamento (Av. 25 de Abril) apenas aos carros do evento; -----

- No que diz respeito ao espaço da Praça dos Pescadores a mesma poderá ser reservada em segurança, se esse for o entendimento superior." -----

4. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: -----

Na Praça dos Pescadores:-----

4.1. Colocação de tenda 30x10 m, para exposição de modelos mais impactantes, ao abrigo do contrato em vigor; -----

4.2. 16 fitas balizadoras e palco 6mx6m a 60 cm de altura, da DTDEC; -----

4.3. Eletrificação da tenda 30X10 e disponibilização de energia ao centro da Praça dos Pescadores para alimentar sistema de som palco (63 A) pela DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade;-----

4.4. Disponibilização de 8 vasos com plantas para embelezamento da tenda, pela DISU-DHUEV; -----

4.5. Colocação de 12 baldes lixo 120L e sacos de substituição, pela Luságua;-----

4.6. Colocação de um vigilante na Praça dos Pescadores, entre as 18h00 do dia 23 de maio e as 18h00 do dia 25 de maio, ao abrigo do contrato em vigor conforme a informação da DPMV na etapa 3, da distribuição SGDCMA/2025/24714;-----

Na Av. dos Descobrimentos:-----

4.7. Cedência de 100 baias da DTDEC, para separar público e implementar o corte de trânsito; -----

4.8. Colocação de 6 wc's de apoio ao público no parque de estacionamento em frente ao tribunal, ao abrigo do contrato em vigor, conforme a informação dos serviços da DGF-DCPGP, nas etapas 3 e 7, da distribuição SGDCMA/2025/24711;-----

4.9. Montagem de som em linha (som ambiente, micro para speaker) e respetivo apoio técnico pela DPEMDEEM - Serviços da eletricidade, com recurso a trabalho



- suplementar, no valor de 86,88€, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 10.7, da distribuição SGDCMA/2025/23740; -----
5. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, com recurso a trabalho suplementar, por funcionários da DTDEC, no valor de 600,63€, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 4, da distribuição SGDCMA/2025/23740; -----
 6. Divulgação do evento nos meios disponíveis a Autarquia, conforme informação da DCRPRI, na etapa 6, da distribuição SGDCMA/2025/23740; -----
 7. Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória, tendo em conta a informação da DPGU-DPUAI na etapa 6, da distribuição SGDCMA/2025/30211; -----
 8. Isenção total do pagamento das taxas descritas nos pontos 7, 8 e 9 dos considerandos, da presente proposta, tendo em conta o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2025/23740; -----
 9. Atribuição de comparticipação financeira no valor de 62.800€, para fazer face às despesas de organização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização do evento em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
 10. A despesa, no valor de 62.800€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129; -----
 11. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - DIA DA FAMÍLIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a AHSA - Associação

Humanitária Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do Dia da Família, no dia 15 de maio de 2025, especificamente: -----

- Cedência do EMA (Sala A e receção com balcão de atendimento), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço; -----*
- Acesso a camarins e sala de descanso;-----*
- Palco, 40 mesas e 80 cadeiras;-----*
- Equipamento de som, 1 microfone e respetivo apoio técnico, das 14h00 às 16h00, no dia do evento.-----*

CONSIDERANDO QUE-----

- A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) que tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades, bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;-----*
- O evento, sem fins lucrativos, tem como objetivo proporcionar aos utentes do Centro de Dia do Rossio uma tarde de convívio com as suas famílias, seguida de um lanche partilhado, bem como promover o bem estar e o envelhecimento saudável;-----*
- O EMA se encontra disponível para acolher o evento; -----*
- Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;-----*
- A alínea k), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, refere que podem beneficiar de isenção de pagamento de taxas e outras receitas as associações, coletividades e instituições de natureza cultural legalmente constituídas e sem fins lucrativos, na utilização de equipamentos culturais propriedade do Município de Albufeira ou sob sua administração municipal, desde que a realização de eventos e atividades culturais a que se propõem sejam compatíveis com a natureza desses equipamentos, mediante deliberação favorável da Câmara Municipal, de Albufeira e/ou celebração de contato/protocolo de desenvolvimento cultural com o Município de Albufeira em termos a definir; -----*
- A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência a Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----*



- *A Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2025/3284. -----*
- *Tendo havido receção da informação tardia dos serviços, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a cedência do EMA, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

DETERMINO: -----

- *Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento, camarins e sala de descanso do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 15 de maio de 2025, para realização do evento; -----*
- *Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, por um período de utilização diária, correspondente ao valor de 867,70€ + IVA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----*
- *Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A; -----*
- *Disponibilização de 40 mesas de plástico da DTDEC e 80 cadeiras do EMA; -----*
- *Disponibilização de equipamento de som, 1 microfone e respetivo apoio técnico, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme o teor da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2025/3284."-----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - COMEMORAÇÃO DO 26.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "26.º Aniversário", no dia 3 de junho de 2025, no Largo do Rossio, das 10h00 às 16h00, especificamente: -----

- *Cedência de ocupação da via pública (Largo do Rossio), para realização do almoço de aniversário no período das 10h00 às 16h00; -----*
- *Pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço público; ----*
- *Cedência de 40 mesas e 60 cadeiras, para os convidados. -----*

CONSIDERANDO-----

- *A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais; -----*
- *Que o evento consiste num almoço com o intuito de comemorar o 26.º aniversário da AHSA; -----*
- *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
- *Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----*
- *A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2025/24642. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização do "26.º Aniversário", no dia 3 de junho, nos seguintes termos:-----

- *A disponibilização de 60 cadeiras e 40 mesas de plástico com entrega e recolha da DTDEC. " -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHETA - ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE - SIMPÓSIO COMEMORATIVO DOS SEUS 30 ANOS "RETROSPETIVAS E PROSPETIVAS DO TURISMO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente vem a AHETA - Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, solicitar um apoio financeiro a esta edilidade para a realização do Simpósio "Retrospectivas e Propospetivas", a ter lugar no dia 29 de maio de 2025, no Palácio dos Congressos Mariott Algarve Beach Resort, em Salgados.---

CONSIDERANDO-----

1. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de*



- natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que desde a sua criação no ano de 1995, a AHETA procura defender os interesses dos seus associados (empreendimentos turísticos, alojamento turístico registado, promotores de urbanizações para fins turísticos, empresas proprietárias e/ou exploradoras de empreendimentos de animação turística, casinos, campos de golfe, parques temáticos e outras estruturas desportivas para fins turísticos) assim como da região algarvia; -----
 3. Que a associação visa promover um melhor relacionamento com outras entidades associativas nacionais e internacionais e com especial atenção aos diferentes órgãos da Administração Pública Central, Regional e Local, beneficiando por este via uma atividade económica estratégica para a região algarvia; -----
 4. Que a AHETA é a principal associação algarvia, na área do turismo, assumindo igualmente um papel de grande destaque a nível nacional; -----
 5. Que a associação tem a sua sede em Albufeira e no seu interior alberga várias empresas, funcionando como um "ninho" de empresas; -----
 6. Que em 2025 a AHETA irá celebrar os 30 anos de vida e neste âmbito irá realizar um conjunto de eventos, entre eles o Simpósio subordinado ao tema "Retrospectivas e Prospetivas do Turismo no Algarve"; -----
 7. Que o Simpósio será o ponto alto das comemorações dos 30 anos da AHETA, contando com a presença de cerca de 400 convidados, entre empresários, entidades oficiais, jornalistas, etc.; -----
 8. Que, conforme programa em anexo, o evento integrará ao longo do dia, diversas palestras, debates, mesas redondas, etc., terminando com o lançamento de um livro comemorativo da data e um "Wine Tasting" com a Comissão Vitivinícola do Algarve, onde se degustarão alguns dos excelentes vinhos produzidos na região; -----
 9. As contrapartidas oferecidas pela AHETA descritas na etapa 4, da distribuição SGDCMA/2025/24714; -----
 10. Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311007563. ---
PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHETA - Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve, nos seguintes termos: -----

1. Atribuição de uma participação financeira no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos

da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

2. A despesa, no valor de 15.000,00€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5141;-----
3. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- GRANDE NOITE DE FADO AMADOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Grande Noite de Fado Amador", a ter lugar no dia 24 de maio de 2025 no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, especificamente:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 24 de maio, no período das 19h00 às 24h00;-----
- Isenção do pagamento da taxa inerente à emissão da licença especial de ruído. -----

CONSIDERANDO-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----
- A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----
- Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da



população, como é o caso do evento em questão; -----

- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- A Informação dos vários serviços competentes na distribuição SGDCMA/2025/28854. -----
- Considerando o parecer da DJC na etapa 7.1, a qual se transcreve: -----
"No caso de que nos ocupamos a Associação requerente pretende levar a efeito uma Noite de Fados que, conforme descreve no respetivo requerimento visa divulgar a associação e angariar novos sócios, a "fim de concretizar o seu grande sonho, projeto" -----
Quer-nos assim parecer, transcritos que foram os fins da requerente, que a atividade a levar a efeito - uma noite de fados - se não reporta direta e imediatamente a qualquer um deles, razão pela qual se não pode deixar de emitir parecer desfavorável à isenção requerida". -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Grande Noite de Fado Amador", nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 24 de maio, no período das 19h00 às 24h00, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - REUNIÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião do Secretariado Regional de Faro da União das Misericórdias Portuguesas, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 19 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 9h00 às 13h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Lúcia Jorge, no dia 19 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 9h00 às 13h00; -----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na realização de Reunião do Secretariado Regional de Faro da União das Misericórdias Portuguesas, através da cedência da Sala da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia 19 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 9h00 às 13h00. -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE
ALBUFEIRA - COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DO PESCADOR -
PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira - ██████████, foi solicitado o apoio desta autarquia através do empréstimo de 2 grelhadores, para realização do almoço convívio que a entidade pretende realizar no dia 31 de maio de 2025, entre as 13h00 e as 19h00 no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Pescador. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a APPA tem por objetivo congrega todos os Pescadores Profissionais do



Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----

- Que o referido almoço tem como objetivo assinalar o Dia Nacional do Pescador, através do convívio e confraternização entre todos os pescadores e respetivas famílias, contribuindo também para o fortalecimento de laços entre todos; -----
- Que existe disponibilidade de empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC - Divisão de Turismo Económico e Cultural, para o dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira através do seguinte:-----

- Empréstimo de 2 grelhadores da DTDEC, devendo os mesmos ser devolvidos devidamente limpos e sem danos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 3 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 3 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 3 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - X NIGHT RUN
ALBUFEIRA 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João, solicitar apoio para a realização da Night Run Albufeira 2025 a ter lugar no próximo dia 23 de maio, com partida marcada para as 20h30 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

1. Que esta atividade mobiliza aproximadamente 500 praticantes residentes no concelho e de todo o Algarve e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva;-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
4. A despesa no valor de 3.000,00€ (três mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 040701; Projeto GOP n.º 2025/5129.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere autorizar a realização do evento nos seguintes termos:-----

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio e presença de um técnico de eletricidade da DEEM;-----



- *Empréstimo de 6 estrados pela DTDEC;*-----
- *Inclusão de todos os participantes na prova no seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais contratado pela Câmara;*-----
- *Divulgação da atividade através dos meios habituais à disposição da CMA;*-----
- *Atribuição ao Clube de uma comparticipação financeira até um valor máximo de 3.000,00€ (três mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento, como a aquisição de t-shirts, brindes, águas e fruta para a oferta aos participantes. Mediante a apresentação dos comprovativos de realização de despesa;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - AMB - ACADEMIA MAIA/BRENHA - ALBUFEIRA BEACH VOLLEY
MASTER BY AMB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Município de Albufeira em parceria com a Academia Maia/Brenha propõe-se a organizar entre os dias 30 e 31 de Maio e 1 de Junho na Praia dos Pescadores, o ALBUFEIRA BEACH VOLLEYBALL MASTER BY AMB.-----

Considerando que:-----

1. *Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a grandes eventos desportivos;*-----
2. *Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atração, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano;*-----
3. *Que a modalidade de voleibol está em franca expansão em Albufeira desde a criação e prática da modalidade pelo Atlético Clube de Albufeira, tendo cada vez mais atletas federados e cada vez mais praticantes nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores, propondo a dupla Miguel Maia e João Brenha realizar uma sessão de treino de voleibol de praia com os jovens praticantes do Clube;*-----
4. *O evento pretende reunir 7 das melhores duplas de sempre do Voleibol de Praia português e uma dupla convidada do Atlético Clube de Albufeira, num torneio que animará a cidade e trará uma grande visibilidade mediática, atraindo não só o público apaixonado pela modalidade em particular, como pelo desporto em geral;*-----
5. *O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o*

"Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou a "Festas do Basquetebol Juvenil"; -----

6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
7. Que a Academia Maia/Brenha goza de grande experiência e prestígio na organização deste tipo de eventos, sendo por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos;-----
9. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
10. A despesa, no valor de €41.228,66 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e cinco, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5129. Foram atribuídos ao presente o compromisso válido e sequencial número:-----

Proponho que, a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- O licenciamento do evento;-----
- Atribuição à AMB - Academia Maia/Brenha de uma comparticipação financeira até um valor máximo de €41.228,66 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento; -----
- Disponibilizar apoio logístico, técnico e humano necessários à realização do evento." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a este pedido de apoio não vem, eles pediram 41 mil e qualquer coisa euros, relativamente a este evento de 2 dias, mas não vem acompanhado de nenhum relatório de custos, ou seja, porque é que eles precisam,



ou seja, justificarem o valor, este valor todo que é necessário, os 41 mil euros, para nós sabermos aqui aprovar, qual é que é a dimensão do apoio, o porquê, porque não sabemos se eles têm receitas, se os participantes recebem dinheiro ou não, e tendo em conta que é, acaba por ser uma empresa, sabermos se não deveria acompanhar um relatório deste tipo, para nós sabermos o que é que, onde é que é gasto estes 41 mil euros. Essencialmente, é isso."-----

Senhor presidente: "O senhor vice-presidente vai responder."-----

Senhor vice-presidente: "Bom dia, o torneio de voleibol é promovido por mim, não é uma empresa, é uma instituição que tem carácter público, portanto, por isso é que pode-se receber a comparticipação financeira..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É uma entidade pública?"-----

Senhor vice-presidente: "Tem, por isso mesmo é que nós conseguimos fazer comparticipação financeira, porque senão não era possível. Aliás, já foi feito o ano passado, e é feito pelos Campeões Olímpicos, Miguel Maia e João Brenha, e trata-se de toda a logística de todo o evento, ou seja, desde bancadas, desde tendas, desde a água, desde tudo o que é para realizar um evento durante 2 dias, desde estadias de atletas, estão cerca de 200 atletas, tudo, internet, tudo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu percebo, a questão aqui é que noutros apoios, costumam acompanhar com a previsão de custos relativamente às várias..."-----

Senhor vice-presidente: "O caderno de encargos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Às várias rubricas que vão ser utilizados, os apoios que são pedidos, e este aqui não veio, por isso é que eu questionei esta situação."-----

Senhor vice-presidente: "Mas nós já fizemos isso no ano passado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, é mais por uma questão de uns têm e outros não entregam."-----

Senhor vice-presidente: "Aliás, é bom, porque são 2 atletas olímpicos, e acho que é para promover..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, aqui não está em causa o evento, a questão é..."-----

Senhor vice-presidente: "Não, o evento é chave na mão, ao fim ao cabo, portanto, não há quaisquer custos adicionais, são cerca de 200 atletas, estamos a falar de alimentação, de estadias, de logística, tendas, de bancadas, de tudo o que tem a ver com a gestão do evento. Portanto, até é um evento relativamente barato, para aquilo que é o valor, se pensarmos nas estadias, na alimentação, é um evento..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, aqui a questão não é o evento, é mesmo a questão do procedimento relativamente a isso, porque há outros casos,

essencialmente."-----

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só, obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUALBUHERA - INICIATIVA "DEBATES
TEMÁTICOS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do novo ciclo da iniciativa da JuvAlbuera, "Debates Temáticos", que juntam jovens das duas Escolas Secundárias do Concelho, vem a mesma solicitar a disponibilização do espaço do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 20 de maio de 2025, com o tema "O patinho feio", das 13.30h às 17h, com disponibilização de um técnico de som.-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que pela Divisão de Educação não há inconveniente na utilização do espaço do Auditório; -----
3. Que pelos serviços de eletricidade existe disponibilidade do técnico para o dia solicitado. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do espaço do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 20 de maio de 2025, com o tema "O patinho feio", das 13.30h às 17h, com disponibilização de um técnico de som."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR DO ALGARVE - RECOLHA DE ALIMENTOS
NOS DIAS 31 DE MAIO E 1 DE JUNHO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o BANCO ALIMENTAR - Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar um pedido de transporte para que nos dias 31 de maio e 1 de junho, do corrente ano, das 8:00 às 22:00, esta Edilidade possa disponibilizar carrinha com motorista de forma a assegurar o transporte dos alimentos recolhidos nos



supermercados para o armazém de Portimão.-----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte com 1 carrinha; -----
2. Que existe a possibilidade do motorista [REDACTED] efetuar o transporte no dia 31 de maio e no dia 1 de junho, o motorista [REDACTED] [REDACTED] das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 23:00;-----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruírem de horas extraordinárias, contabilizando 95 horas ([REDACTED]) e 109,5 h ([REDACTED]) em 2025, não ultrapassando o limite de 200 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 e 4 do art.º 120 da Lei n.º 35/2014, ultrapassando as 6,5 horas da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo e não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei, cumprindo igualmente, o Regulamento (CE) n.º 561/2006;-----
4. Que existe igualmente, a necessidade dos referidos motoristas usufruírem dos respetivos subsídios de refeição e das ajudas de custo; -----
5. Que este Município habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
7. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal.-----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Campanha do Banco Alimentar do Algarve através da cedência de transporte para os dias 31 de maio e 1 de junho, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 23:00, de modo a efetuarem a recolha de alimentos dos supermercados para o armazém de Portimão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA - ATIVIDADE SOLIDÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem Abrigo 4 Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, autorização para realizar uma atividade solidária, dia 31 de maio das 9h30m às 13h no "Parque Vale Faro". -----

Considerando que:-----

1. O C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----
2. O CAS.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos estratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;-----
3. O Município, colabora com a autorização de cedência do espaço público "Parque Vale Faro", a Licença especial de ruído, bem como a invenção da taxa de Ruído e o empréstimo de palco (6 módulos de estruturas, 2x1), dimensão total de 6mx2m;-----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde prevenção das doenças; --

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) apoiar a Instituição através da cedência de um palco (6 módulos de estruturas);-----
- b) autorizar a utilização do espaço público "Parque Vale Faro";-----
- c) atribuir a licença especial de ruído e respetiva isenção de taxa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - REDE GLOBAL GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS, S.A. -
RETIFICAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO NA
DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que a Reunião de Câmara realizada no dia 15 de abril de 2025 mereceu aprovação a



Proposta relativa ao pedido de utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela Rede Global - Gestão e Exploração de Franquias S.A., para o dia 13 de maio do ano corrente;-----

- 2. Que a referida proposta informava que a utilização do Auditório Municipal estava sujeita ao pagamento da seguinte taxa, acrescida de IVA:-----*
 - € 282,53 - Evento GOAL Algarve, das 10H00 às 18H30;-----*
- 3. Que ao abrigo do art.º 8 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município os serviços afetos ao Departamento de Gestão Financeira procederam à atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento em Reunião de Câmara realizada no dia 17 de dezembro de 2024;-----*
- 4. Que não foi exequível proceder à correção dos valores constados na Proposta submetida a aprovação no dia 15 de abril de 2025;-----*
- 5. Que a nova Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, no Anexo II - Auditório Municipal de Albufeira, determina a seguinte taxa de utilização, acrescida de IVA à taxa de 23%:-----*
 - € 288,23 - Cedência do Auditório Municipal de Albufeira para a realização de atividades sem receita de bilheteira organizadas por entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, sedeadas fora do Município de Albufeira:-----*
 - De segunda a quinta-feira: 1.º dia;-----*
- 6. Que a entidade requerente já procedeu à liquidação do valor de € 347,51 (correspondente a € 282,53, acrescido de IVA), conforme documento em anexo.-----*

Determino:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- 1. Aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela REDE GLOBAL - Gestão e Exploração de Franquias S.A. ao abrigo da Tabela e Outras Receitas do Município de Albufeira, na sua versão atualizada;-----*
- 2. Determinar que a entidade requerente seja notificada da alteração dos valores, com um pedido de desculpas pela inexatidão da informação inicial;-----*
- 3. Informar a requerente que face à importância já liquidada, deverá proceder ao pagamento do valor em falta de € 7,01 (correspondente a € 5,70, acrescido de IVA)-*
- 4. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz,

com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
FINAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DO AGRUPAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 06 de junho de 2025, para levar a efeito a Final do Festival da Canção do Agrupamento. -----

Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento. ---

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----*
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreira no dia solicitado, nos seguintes termos: -----

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Aviso n.º 23840/2024/2, DR 2.º série - N.º 208 de 25 de outubro); -----*



- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.º Série - N.º 242 de 20 Dezembro);*-----
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva;*-----
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;*----
- *Cumprimento dos horários previstos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - ENTREGA DE PRÉMIOS AOS ALUNOS DE EXCELÊNCIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 30 de maio de 2025, para levar a efeito a entrega de prémios aos alunos de excelência.-----

Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento.---

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;*-----
- *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa;*-----
- *A proposta deliberada em reunião de Câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município;*-----
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*----
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água no dia solicitado, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.º Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - APRESENTAÇÃO FINAL DAS TURMAS DE DANÇA E O MUSICAL 80 DIAS À VOLTA DO MUNDO -
PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, para levar a efeito a Apresentação Final das Turmas de Dança e o Musical 80 dias à volta do Mundo, respetivamente. -----
2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 3,00 e € 5,00, respetivamente. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a



projetos de natureza educativa, cultural e social; -----

- *Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para pagamento das inscrições dos alunos em campeonatos, aquisição de equipamentos para os atletas, encargos com material e figurinos utilizados nos espetáculos; -----*
- *Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*
- *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à LUEL - Associação Cultural, Desportiva e Social de Albufeira nos dias solicitados, nos seguintes termos:-----

- *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Aviso n.º 23840/2024/2, DR 22 série - N.º 208 de 25 de outubro); -----*
- *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----*
- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL 90/2019, 5 de julho); -----*
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- *Cumprimento dos horários previstos." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO MISTO SITO EM ATABOEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Cabe ao Município de Albufeira promover, salvaguardar e defender os interesses próprios das suas populações.-----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios urbanos e rústicos ou mistos bem situados a nível de centralidade e acessos. -----

Com capacidade para satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias.-----

A compra dos referidos prédios para integrar o património privado do Município, possibilita que o mesmo possua um conjunto de imóveis adequados à instalação de infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida das populações e construir habitação. -----

Com a aquisição deste prédio misto, pretende-se construir habitação e desenvolver várias atividades económicas, no âmbito de um parque industrial. -----

A proprietária aceitou vender o prédio misto pelo valor total de € 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil euros) tendo sido atribuído a cada um dos prédios os seguintes valores: -----

– € 309.000,00 (trezentos e nove mil euros) pelo prédio rústico 60 da secção "H" da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

– € 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 10908 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

A venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontram atualmente os imóveis. -----

Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A) Autorizar a compra para o Município de Albufeira, pelo valor total de € 664.000,00



(seiscentos e sessenta e quatro mil euros) os seguintes prédios com os seguintes valores: -----

– € 309.000,00 (trezentos e nove mil euros) pelo prédio rústico 60 da secção "H" da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

– € 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 10908 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

B) Aprovar a minuta da escritura que se junta."-----

Este assunto fazia-se acompanhar da minuta da escritura de compra e venda, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "Uma minuta de uma escritura, inscrições?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu aqui gostava de saber qual é o destino que vai ser dado a este imóvel, e se o mesmo já foi ou vai ser intervencionado, ou seja, ou se carece de algum tipo de obras."-----

Senhor presidente: "O destino está aí escrito."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não está bem referenciado, senhor presidente."-----

Senhor presidente: "Não está?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão também..."-----

Senhor presidente: "Está habitação, barra, foi o que eu disse na altura, habitação, barra, espaço económico e, portanto, para a questão do parque industrial, por ser um terreno bem localizado, e ser um terreno com uma área bastante razoável, com um preço bastante em conta."-----

Senhor vereador António Coelho: "Este é um exemplo daquilo que eu estava a falar na documentação, já o vereador Victor também fala, na anterior intervenção. É assim, nós podemos olhar para isto, mas era bom que viesse mais alguma informação complementar, para que nós soubéssemos efetivamente..."-----

Senhor presidente: "Mas aqui, vamos lá ver, quando se adquire terrenos, para já, é uma questão de oportunidade, e é por isso é que tenho ido adquirindo vários terrenos que são autênticas, segundo até os privados dizem, são autênticas pechinchas. O caso daquele de Vale de Pedras, que aqui há uns anos foi comprado, que eu comprei, que era 1 milhão e 200 mil euros, que aquilo são 30 hectares. É o caso daquele ali da estrada da Nora, também foi bastante em conta, bastante barato, são vários. Para quê? É um na Guia, ao pé dos campos de futebol, lá em cima, bastante grande e com um preço... e este aqui surgiu, são situações que surgem. Portanto, há outros, dada a localização, dado o preço que as pessoas pedem, nem vale a pena estar a comprar, nem vale a pena estar a

mandar fazer a avaliação, porque as pessoas não baixam daquele valor, e não têm o interesse que este pode ter. Este, com esta dimensão, com esta área que tem, tanto pode ser para fazer habitação, como pode ser para desenvolver projetos de economia, portanto, é mais ou menos isso. Agora, dizer para que é que ele serve, logo à partida, não vai servir para nenhuma escola, que aqui neste sítio não há, nem para nenhum lar, não. Não há assim um destino direto para aquilo, portanto, tem que ser perante as circunstâncias que acontecer, tem que ser necessariamente assim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, também tem a ver com a questão da localização, que aqui não aparece a planta de localização..." -----

Senhor presidente: "Isso é na Ataboeira, pois, devia aparecer aqui a planta de localização..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fiquei sem saber muito bem qual é que era a zona." ---

Senhor presidente: "Ainda ontem pedi a planta e, pronto, é ali na Ataboeira, é aqui a estrada que faz a variante a Albufeira, a variante ali às Ferreiras que vem da A22, que vem da A22, parte o terreno, levou uma parte deste terreno, que já foi devidamente tratado com o atual proprietário. É ali na zona, quem vai daqui do café Guerreiro, um bocado lá mais em cima, não sei exatamente onde é, ainda lá não foi, mas é naquela zona ali." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE
CONSTITUÍDO A FAVOR DA AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA SOBRE PRÉDIO URBANO SITO NOS CALIÇOS
- PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= PARQUE DOS DINOSSAUROS DE ALBUFEIRA - CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE COM A DINO PARQUE DE
ALBUFEIRA UNIPESSOAL, LIMITADA - ABERTURA DO PARQUE DOS
DINOSSAUROS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS
IMIGRANTES DO ALGARVE - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - Apoio aos Imigrantes do Algarve" com sede na Rua Cândido Guerreiro, lote 2-B, Ap. 402, freguesia de Albufeira e Olhos de Água,



concelho de Albufeira, pessoa coletiva [REDACTED], é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sido constituída por escritura pública outorgada no dia 15 de novembro de 2013. -----

A Associação tem como principais objetivos a defesa e promoção dos direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária, bem como desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida. -----

O Município de Albufeira, tem especial interesse nas áreas de ação social, cultural, educativa e desportiva, integrando-se no leque de competências dos Municípios ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supra mencionado; -----

O Município de Albufeira tem contrato de arrendamento para fins não habitacionais referente à fração autónoma designada pelas letras "I", localizada no rés-do-chão e cave, do prédio urbano constituído no regime de propriedade horizontal, designado por "Edifício Central", sito em Lagoas, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, destinada a comércio, indústria ou serviços, composta por uma loja com um compartimento com sanitários e cave, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 9210/940609, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 536 da freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira; -----

É objetivo do Primeiro Outorgante, estimular a criação e o funcionamento de Associações de Solidariedade Social no concelho de Albufeira; -----

O Primeiro Outorgante reconhece que os objetivos sociais da Segunda Outorgante referidos anteriormente assumem vital relevo social no concelho de Albufeira, servindo assim, melhor a sua população. -----

Pelo que se propõe a assinar protocolo com a referida associação, de cedência gratuita do rés-do-chão, da fração autónoma supra identificada, para que aquela Associação prossiga os objetivos sociais para os quais foi criada. -----

Termos em que, se propõe: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Colaboração com a "ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - Apoio aos Imigrantes do Algarve" com sede na

Rua Cândido Guerreiro, lote 2-B, Ap. 402, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, pessoa coletiva n.º 510 892 426."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL -
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO THE NOMAD WORLD FESTIVAL - ALBUFEIRA
2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a cooperação entre as partes, com vista à organização do evento The Nomad World Festival - Albufeira 2025.

Considerando que:-----

1. A Digital Nomads Association Portugal é uma associação sem fins lucrativos, que tem o objetivo de ajudar a estruturar e promover Portugal para nómadas digitais, através da criação de hubs, eventos, comunidades e promoção dos destinos com condições ideais para o trabalho remoto;-----
2. Pelo facto de a organização do evento nos últimos dois anos, ter tido sucesso junto da comunidade de nómadas digitais, a "Associação" pretende realizar novamente em Albufeira, o evento The Nomad World Festival - Albufeira 2025;-----
3. Este evento, realizado a pensar no desenvolvimento turístico e económico da cidade de Albufeira, reúne um conjunto de palestrantes conceituado a nível mundial, bem como um conjunto de atividades tais como: conferências, exposições, cultura, arte, animação, gastronomia e exploração das nossas tradições;-----
4. O "Município" será coorganizador do evento e por isso mesmo será dado o naming The Nomad World Festival - Albufeira 2025;-----
5. O evento The Nomad World Festival - Albufeira 2025 é hoje considerado um evento de sucesso e com relevo internacional na área das comunidades de nómadas digitais, construído para valorizar o potencial económico e turístico da região;-----
6. Para dinamização desta iniciativa, a "Associação" solicitou o apoio devido ao "Município";-----
7. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre



formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----

8. *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a concretização do respetivo Protocolo de Colaboração, com a Digital Nomads Association Portugal, com vista ao apoio na organização do evento The Nomad World Festival - Albufeira 2025." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDO DE PAGAMENTO - MONTECHORO - EMPRESA DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - ACERTO DE CONTAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", criada por [REDACTED], que foi proprietário de grande parte dos terrenos onde se desenvolveu a cidade de Albufeira, tem uma longa história de intercâmbio com a Câmara Municipal de Albufeira, desde logo, porque são titulares de grande parte dos Alvarás de loteamento que compõem a cidade e promotores do desenvolvimento urbanístico do concelho. -----

No meio de todas estas relações de cooperação com vista ao desenvolvimento da cidade, surgiram compromissos criados ao longo de mais de 40 anos, que nunca foram concretizados. -----

Tais compromissos traduzem-se em obrigações de ambas as partes assumidas muitas, há mais de 20/30/40 anos e que se têm vindo a perpetuar no tempo, criando situações cada vez mais difíceis de resolver como se tratassem de problemas insolúveis. -----

A verdade é que, quanto mais tempo passa, mais difícil torna-se concretizar ou executar os compromissos assumidos por ambas as partes. -----

Pelo que, assumiu este executivo, desde que tomou posse, a vontade de acertar as

contas com a empresa de forma a desbloquear uma serie de problemas criados para ambas as partes. -----

I) Obras do mercado Municipal dos Caliços -----

O mercado Municipal dos Caliços foi construído entre 1988 e 1990, num terreno propriedade do Município.-----

A elaboração do projeto e a construção do edifício, com exceção dos trabalhos a mais relacionados com a consolidação do terreno e a construção das instalações sanitárias, foi suportada pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." na sequência da assinatura de um "Protocolo de Acordo" celebrado entre a CMA, a sociedade "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", o S [REDACTED] e a sociedade "[REDACTED] - Sociedade de Construções Civis, Lda.", conforme melhor explicado na informação elaborada pelo [REDACTED], que se junta como doc. 1. -----

No decurso da obra, verificaram-se problemas com o terreno de fundação, exigindo trabalhos de consolidação do terreno que não estavam previstos inicialmente.-----

Pelo que, posteriormente, os representantes da sociedade "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." vieram reivindicar as obras a mais, que tinham efetuado, contabilizando-as em cerca de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).----

Na altura, o Sr.º José Maria Duarte Júnior, afirmou ter entregado em mão ao Sr.º Presidente da Câmara Municipal a fatura da obra. -----

Tal fatura nunca foi localizada e até à presente data não há conhecimento de alguma vez ter havido um acerto de contas referente às obras a mais realizadas pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A. ".-----

Durante o ano de 2021, foram realizadas várias reuniões no sentido de finalizar o acordo existente entre a CMA e a empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." referente às obras do mercado dos Caliços. -----

Dessas reuniões resultaram duas avaliações realizadas por duas peritas avaliadoras, uma contratada pela CMA outra pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", que de acordo com os mesmos critérios obrigaram-se a fazer uma avaliação das obras realizadas a mais no Mercado Municipal dos Caliços, conforme doc. 2 e 3 que se junta. -----

Da análise dos mesmos resulta que os valores diferem muito pouco, pelo que as partes propõem dividir a diferença e acordar no valor de € 251.496,40 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos) para compensação à empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." das obras



realizadas a mais no Mercado dos Caliços. -----
Este valor está aceite pela empresa "Montechoro - Empresa de investimentos turísticos, S.A.", conforme doc. 4, 5, 6 e 7 que se juntam. -----

II) Eletricidade -----

A empresa "Montechoro- Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", titular do Alvará n.º 5/81 emitido em agosto de 1981, ficou obrigada a executar uma conduta de água e respetiva ligação dos depósitos dos Brejos a dois depósitos com capacidade de 1.000 m3 cada, a construir pela loteadora na zona de Montechoro. -----

Em execução do acordo a loteadora construiu e colocou em exploração dois reservatórios de água que estão em funcionamento desde a sua construção e servem para o Município abastecer a rede de distribuição pública de água da zona do Montechoro. -----

A eletricidade consumida naqueles depósitos foi paga desde, da data da sua construção e colocação em funcionamento até 2011 pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", pelo que pretende a mesma ser ressarcida do valor pago, que ascende o montante de € 261.164,74 (duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

Aquele valor foi pago indevidamente pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." à EDP, pelo que deve a mesma ser ressarcida pelo Município, tendo em conta que a eletricidade lá consumida se destinou ao abastecimento público da cidade. -----

Após verificadas as faturas de eletricidade pagas e entregues pelo "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." à CMA, referente a despesas de eletricidade com centrais e depósitos de água na Central Elevatória de Brejos que abastecia a rede pública na zona de Montechoro, foi apurado o valor de € 261.164,74 (duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) em dívida conforme informação dos serviços que se junta como doc. 8. -----

III) Água -----

Devido a estes e outros valores que consideramos não chamar para este acerto de contas, a empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", recusou-se durante muito tempo a pagar a água que consumia, como forma de pressionar o executivo a acertar contas com a empresa. -----

O braço de força não resolveu nada, porque a CMA avançou com uma ação executiva contra a empresa e penhorou vários prédios urbanos, a saber: -----

1- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10708 da freguesia de

Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 12659 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

2- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10709 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 22052 da freguesia de Albufeira. ----

3- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10710 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 12661 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

4- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10711 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 12662 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

5- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10713 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 12664 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

6- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 7672 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 8364 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

7- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 10712 da freguesia de Albufeira e inscrito na matriz sob o artigo n.º 12663 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Neste momento, continua o impasse, a dívida permanece e a penhora também.-----

A empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", tem, atualmente, uma dívida de abastecimento de água ao Município que ascende o valor de € 1.174.572,06 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos) resultante do fornecimento de água, designadamente ao Hotel Montechoro, cfr. doc. 8.-----

A empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", pretende regularizar as relações que mantém há décadas com a CMA e propõe que se realize um acerto de contas em relação a estes valores que já estão determinados.-----

A empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.", dá como integralmente pagas as obras realizadas no mercado Municipal, aquando da sua construção, no valor de € 251.496,40 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), quantia sobre a qual se comprometem a dar recibo e quitação aquando da concretização e assinatura do acordo.-----

A empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." dá como integralmente pago o valor de € 261.164,74 (duzentos e sessenta e um mil cento e



sessenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) referente à eletricidade consumida nos depósitos de água construídos pela empresa "Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A." durante os anos de 1996 a 2008 e 1989 a 2011. -----

O Município de Albufeira, aceita amortizar a quantia em dívida no valor de € 1.174.572,06 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos) que tem a receber referente aos consumos de água, constantes na relação que se junta como doc. 9 e referente a vários processos executivos, nomeadamente, os processos executivos n.ºs 16029/2012, 16030/2012 e apensos 20572/2012 e 16060/2012. -----

Tendo em conta que o Município de Albufeira fica com um crédito no valor de € 661.910,92 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), a empresa Montechoro, aceita pagar de imediato o valor em falta na data da assinatura do respetivo acordo. -----

Com o pagamento da quantia em falta o Município de Albufeira, extingue a ação executiva e respetivos apensos e solicita de imediato o levantamento da penhora sobre os prédios supra identificados. -----

Para tanto será outorgado um protocolo, do qual se junta a minuta para aprovação, cfr. doc. 10. -----

Pelo que, se propõe à Digníssima Câmara aprove a presente proposta de acerto de contas com a empresa "Montechoro - Empresa de investimentos turísticos, S.A.", liquidando de imediato a dívida das obras a mais do Mercado dos Calços e da eletricidade consumida nos depósitos de água construídos pelo Montechoro e, em contrapartida, compensar o valor da dívida da água para com o Município, assumindo a empresa o pagamento do valor restante, aquando da assinatura do acordo. -----

JUNTA: 10 documentos"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de pagamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Senhor presidente: "É aquela questão com o acerto de contas entre o Montechoro - S.A. e a Câmara de Albufeira. Tiveram oportunidade de ver aqui, aquilo já foi explicado aqui na última sessão. Isso são questões, já algumas delas, têm 40 anos, é o caso da construção do mercado municipal, ainda está aqui metida neste encontro de contas, o caso da água que eles forneciam aos seus clientes ali na zona do Montechoro, e a dívida da água, está aqui também plasmada, é menos um devedor que vai ficar, com isto resolvido. Portanto, é isso."-----

Senhor vereador Antônio Coelho: "Senhor presidente, antes de mais gostaria de referir que é com agrado que verifico que recuperamos parte da dívida de água desta empresa, e espero, sinceramente, que isto continue e que possamos recuperar, se não a totalidade dessas dívidas, grande parte delas, pois é muito importante, para as contas do município, e possibilita que haja investimentos, sem ter que se recorrer a empréstimos, ou que se aumentem impostos, que nada abona a favor da nossa comunidade. Contudo, gostaria de saber se existem mais situações análogas e se sim, quais são, e qual o ponto de situação? Estamos a falar nestes montantes, nesta dimensão, considerando este acordo que aqui aparece agora, se está-se a tratar de igual modo, portanto, a existir outras situações análogas, se está-se a tratar de igual modo. Também atento ao que está em curso, pergunto ao senhor presidente, e uma vez que citou aí problemas com 40 anos, se esta situação alguma vez foi referida ou identificada aquando do balanço inicial do POCAL, e considerando aquilo que é o seu domínio, conhecimento, ao longo do tempo, não é, e na transposição do POCAL para o SNC-AP, portanto, se isto foi referido, e foi identificado nos balanços considerados, porque, a bem da verdade, este tipo de situações, elas acabam por preocupar e preocupa-me também a maneira como acabam por ser reveladas e o tempo que demoram a ser resolvidas. E, portanto, parece-me assim que era necessário também melhorar aqui alguma da eficiência dos serviços, para garantir que estas situações não se arrastassem da maneira como se arrastam no tempo. E deixo aqui o exemplo também do Polis, que apesar de ter havido um protocolo em 2011, 2012, salvo erro, assinado, à data, pelo senhor presidente Desidério Silva, que falava da divisão, incorporação no património da Câmara, só há pouco tempo é que se viu ser regularizado, e temos o património no Património municipal também alguns problemas, e constantemente vem aqui, já foram referidos em várias reuniões, os problemas relacionados com a falta de avaliação de bens, e estamos a falar de uma falta de avaliação de bens que, já há 4 mandatos consecutivos, que tem vindo a ser repetido que não foi possível, não foram capazes de avaliar, quando isso parece ser um processo relativamente simples, principalmente para uma instituição como a Câmara que têm conhecimentos e os meios humanos, para criar uma comissão de avaliação e avaliar os bens em falta. Sinceramente, eu espero que aproveitem o que falta deste mandato, para avaliarem os bens que não tem avaliação. No entanto, senhor presidente, eu gostaria de ter acesso à documentação que falta neste processo relativamente às faturas que não estão em anexo, e que são mencionadas no processo, e dou conta também que é mencionado neste processo, o desaparecimento de uma fatura, e gostava de saber como é que foi possível



isso acontecer, e também que me explicasse o porquê de tanto tempo para resolver esta questão e o motivo." -----

Senhor presidente: "Bom, é muito fácil. Sobre o tempo para resolver essa questão, não vou responder, nem pouco mais ou menos... só respondo... não respondo, não tem resposta, não tem resposta. Está a chegar ao fim agora, portanto, vai há uns anos, há 2 anos, talvez há 2 anos que andamos enleados com isto, com reuniões para cá, reuniões para lá. Entretanto, as pessoas que mais sabiam dentro disto, da organização Montechoro faleceram, sobrou apenas uma senhora, que é a dona Rosa Duarte, que é aquela pessoa que tem, que era desconhecadora praticamente disto tudo, houve várias reuniões com o advogado dela, enfim, isso tem um problema difícil de resolver. Chegou-se aqui a esta fase, no sentido de resolver questões que estavam mal resolvidas, desde, como eu digo, há 40 anos, uma das coisas era a construção do mercado, e o mercado está ali há cerca de 40 anos, nem mais nem menos, talvez não seja bem quarenta, mas anda lá perto, que veio a redundar também agora, na fase final, é no acerto de contas, relativamente à dívida da água, e a eficácia saldada, esta. É claro que as outras dívidas de água de outros devedores, pois, com certeza, isso terá de ser feito de uma forma diferente, não é com encontro de contas. Se bem que, relativamente ao Montechoro, ainda há outras situações para resolver, não é só esta, há isto e há agora as questões relacionadas com as cedências dos loteamentos da zona de Montechoro, que isso é outro assunto que já lancei para a doutora Lina começar a tratar novamente, agora num processo diferente deste, que é o acerto das áreas de cedência, que estão por lá um bocado soltas, que tentei isso aqui há uns anos para cá, quando falei ainda com o Paulo Duarte, na altura, e ele até me disse: "ah, faça isso, faça isso", ele queria fazer lá qualquer coisa num dos espaços, só que não estava documentado, e agora tem que se ir verificar isso. É isso que há a dizer. Agora, se não fizermos isto, se não começarmos a fazer, nunca se faz nada, e se vamos, certamente já houve várias tentativas ao longo destes 40 anos, ou perto 40 anos, para resolver isto, só que nunca foi resolvido, essa é que é a verdade, e agora está aqui para final de resolução." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor presidente, a minha questão também era relativamente a isto, é exatamente isso, era o que é que ficava, o que é que estava, ficava pendente relativamente aqui a esta situação, falou-me nas áreas de cedência, há mais alguma coisa?" -----

Senhor presidente: "Acho que não, há ali a estrada do paraíso, que é a estrada aqui de baixo, e deviam ter sido eles a fazer, também não estou esquecido disso, e é só, e é o acerto dos loteamentos, mais nada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Qual é que é o timing para resolver essa..."-----

Senhor presidente: "O timing não sei, não me pergunte timing, que não sei nada disso, nem faço a mínima ideia de que tempo é que... por mais que eu diga timing, não é para depois vir dizer que eu disse um timing que não foi cumprido, não, de maneira nenhuma. Vou fazer o mais depressa possível, tenho aí vários assuntos com algum enleio para tratar, nomeadamente, a Quinta da Balaia, nomeadamente, as Açoteias, que são situações embrulhadas, são situações que não são claras, não são, enfim, e têm que ser resolvidas, e vão sendo resolvidos, só que são muito lentas, e esta, esta é outra, esta finalmente. Bom, então, votos contra? Abstenções?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Uma abstenção."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Posso, senhor presidente?" -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ainda sobre este caso, eu não tenho noção, nem o conhecimento total sobre ele, mas aquilo de que me dá a entender sobre este acordo, eu acho que este acordo resolve um problema de muitos anos, é claro, e eu acho, olhando assim por alto, que favorece de certa maneira, o município. Se formos atualizar o valor do mercado dos Caliços aos valores atuais de construção, daria um valor de milhões de euros, e no meu entender, aquilo que acham que ia, é que, de facto, aquilo acaba por vir a favorecer o município e resolve-se um problema. Obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Nestes 40 anos, estão alguns anos meus, como é óbvio. Meus, não são meus, mas do Executivo, e também com o doutor Rolo. E queria só, para aqueles que não passaram por esse processo, e que estão aqui recentemente, dizer-vos que as relações Câmara/Montechoro, quando cá cheguei, já vinham muito complicadas e muito difíceis de serem resolvidas, porque nunca foi fácil aquilo que foi as expectativas com que os proprietários do Montechoro ficaram, e tiveram durante muitos anos, em relação ao município. Estamos a falar de loteamentos, nomeadamente, este aqui onde estamos, e nessa altura, também me exigiram a questão do, que a Câmara, na altura, pagasse o mercado dos Caliços. Mas para fazer uma coisa dessas, tinha que perceber onde é que estavam as outras contrapartidas que o hotel, que o hotel não, que o Montechoro também tinha cedido, e esse, no fundo, porque quando se diz que a empresa, na altura, que deu terreno para a Câmara, que deu terreno para aqui, nada foi dado, nada foi dado sem ter, ou seja, eram obrigações legais, no âmbito das contrapartidas, em relação a qualquer alvará de loteamento. E, portanto, e foi sempre uma relação complicada, entre aspas, de tentar, porque vinham sempre com a questão que tinham feito isto, tinham feito aquilo, tinham feito o outro, como se fosse uma



obrigação, fosse uma obrigação, não, fosse uma dádiva e não uma obrigação. E, portanto, eu, no meu tempo, confesso que durante esse período, nunca consegui chegar a uma conclusão, ainda bem que o processo agora ficou fechado, mas é para dizer que, e quando o presidente agora também diz que não consegue dizer os timings, nem consegue dizer quando, é verdade, porque não é fácil, nunca foi fácil, e não é fácil ter ali uma, digamos, uma relação que se prevê, que sabe-se sempre quando começa, mas como acaba e quando acaba, não se sabia, e imagino que agora deve ser muito parecido. Mas é um bocado isso."-----

Senhor presidente: "Eu acho que este processo, comecei isto no outro mandato anterior, não neste, no outro mandato anterior, sabem lá o tempo que isto demorou."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, eu imagino."-----

Senhor presidente: "Isto não é fácil encontrar agora a documentação. As pessoas, como digo, algumas já faleceram..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E muitas coisas eram de boca."-----

Senhor presidente: "Muitas coisas eram só de boca, eu sei muita coisa aí que se foi passando de boca. Portanto, isto depois tem que ser ultrapassado, se não for ultrapassado nunca, não vale a pena, não se resolve nada."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "A mim também me disseram que tinha sido combinado, tinha sido assim, mas só que a documentação... Isso ninguém faz, assume aqui coisas com conversas de boca, não é."-----

Senhor presidente: "Pois, aí é que está."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= CONTRATO DE ARRENDAMENTO PRÉDIO URBANO DESTINADO A
COMÉRCIO, SITO NOS CALIÇOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOB O
ARTIGO 8112 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB
O NÚMERO 9578 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"1. São atribuições do Município o equipamento urbano e a promoção do desenvolvimento com vista à melhoria das condições de vida das populações, conforme previsto nas alíneas a) e m) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na

sua redação atual.-----

2. É competência da Câmara Municipal, nomeadamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----
3. Compete-lhe promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme alínea ff) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----
4. Nessa sequência, o MA, utiliza há muito, as instalações, denominadas por EMA, para realização de eventos de interesse para o Município; -----
5. Aquele espaço tem grande utilidade para o MA, porquanto, não existem prédios urbanos construídos na cidade com área idêntica ao do edifício em causa e bem situados geograficamente; -----
6. Pelo que, o Lidl, propõe outorgar contrato de arrendamento, até ao final do presente ano, pelo valor mensal de €3.000,00 (três mil euros).-----

Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar: -----

A outorga de um contrato de arrendamento do edifício destinado ao comércio sito, nos Caliços, da União de Freguesias de Albufeira e Olhos de Água, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8112 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o n.º 9578 da freguesia de Albufeira e a respetiva minuta do contrato de arrendamento."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CÓDIGO DE COMPORTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA -
PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em reunião de Câmara de 02 de Julho de 2024, foi aprovado o início do procedimento administrativo tendente à elaboração do Código de Comportamentos do Município de Albufeira bem como a composição da respetiva comissão de acompanhamento sob a Direção do [REDACTED] da Câmara Municipal de Albufeira, [REDACTED]; -----
- 2) A comissão de acompanhamento nomeada para proceder à elaboração do referido



Código, elaborou um documento inicial que considerou pertinente, atendendo à novidade da matéria e ao eventual impacto na atividade turística do concelho, submeter preliminarmente para recolha de contributos das forças policiais, agentes económicos, representantes dos grupos com assento na assembleia municipal e juntas de freguesia; -

3) Realizaram-se reuniões de trabalho sectoriais, sendo que a 22/10/2024 reuniu a comissão com as forças policiais, tendo comparecido à mesma, representantes da Guarda Nacional Republicana, Polícia Marítima, Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa, Polícia Municipal de Albufeira e Proteção Civil;-----

4) A 29/11/2024 reuniu novamente a comissão com as associações empresariais, estando presentes representantes da APAL, AHETA, Associação Comercial de Albufeira e AHRESP; -----

5) Finalmente, reuniu a comissão a 29/11/2024 com os Srs. Presidentes de Junta de freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Paderne e Guia, bem como com os líderes das bancadas dos partidos com assento na Assembleia Municipal de Albufeira, estando presentes os líderes da bancada do PSD/CDS e PS, apesar de todos terem sido regularmente convocados. Em todas as reuniões elencadas, foi disponibilizado email aos presentes para, no prazo indicado, remeterem contributos;-----

6) Analisados os contributos resultantes das reuniões sectoriais, o Projeto de Código foi submetido à aprovação do órgão competente para o efeito, tendo sido aprovado na reunião da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 30 de dezembro de 2024;-----

7) O Projeto do Código de Comportamentos de Albufeira, foi publicado no Diário da República de 12 de fevereiro de 2025, sendo submetido a consulta pública que decorreu de 13 de fevereiro a 26 de março de 2025; -----

8) Paralelamente à consulta pública, foi remetido a todos quanto se constituíram interessados, o Projeto para recolha de contributos;-----

9) Após prazo de consulta pública, os serviços produziram Relatório atinente às pronúncias rececionadas, com análise e sugestões relativas às mesmas e análise estatística;-----

10) Foram rececionadas 46 pronúncias, sendo que 69% das mesmas se mostraram favoráveis à implementação do Código, 22% desfavoráveis, cifrando-se em 9% as pronúncias que se não posicionaram de forma expressa a favor ou contra; -----

11) A Comissão reuniu a 07 de abril de 2025, procedendo à análise e discussão exaustiva das conclusões contidas naquele Relatório que passou a integrar a Ata n.º 5; --

12) De uma forma geral considerou a Comissão, pelos fundamentos expostos no Relatório e nas Atas 5 e 6 que se anexam à presente e que desta fazem parte

integrante, proceder a pequenas alterações na redação de algumas normas do Projeto, sem que isso constitua, no entanto, uma alteração substancial ao mesmo, que reúne assim, condições para ser aprovado pela Digníssima Câmara Municipal de Albufeira;-----

Assim,-----

Proponho:-----

1)- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar O Código dos Comportamentos do Município de Albufeira;-----

2)-Mais delibere, submeter o Código de Comportamentos aprovado, a apreciação da Digníssima Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

Senhor vereador António Coelho: "Olhe, senhor presidente, para já dar a conhecer que foi acrescentado um documento sobre este ponto ontem, por volta das 11 da manhã e nós já sabemos, não é? Estamos a tratar aqui de um assunto que até é de alto impacto na nossa comunidade e numa série de atividades. É um documento que é muito importante e complexo para uma análise em mais pormenor, para podemos estar aqui em consciência a fazer a sua aprovação, entendam, não devia ter sido entregue assim em cima da hora. E, portanto, enfim, eu posso-lhe dizer que li isto assim na diagonal e tenho aqui uma série de questões que se me levantam. Por exemplo, no articulado eu não encontrei a obrigatoriedade de pagamento imediato por parte das pessoas singulares das coimas, portanto, quando identificamos e entendo aqui que, por exemplo, no caso daquilo que são os maiores prevaricadores em termos de comportamentos, caso não haja esta imposição do pagamento imediato da coima, estamos a falar de pessoas que se metem, se calhar no dia a seguir dentro de um avião e já não estão cá, ou seja, são coisas que depois esfumam-se. Portanto, são meros exemplos, isto para dizer que não devia ser nos enviado este tipo de documentação assim fora dos prazos, mais uma vez fora dos prazos, para podermos olhar, ler, analisar e poder levantar questões, eventualmente e, portanto, eu até sugeria que este documento fosse retirado e viesse a uma próxima reunião de câmara."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, a minha questão também passa por aí, lamentar que este documento tenha sido entregue, tendo em conta a importância que tem. É um documento que nós andamos a pedir já há algum tempo e tendo em conta a consulta pública que houve, entregarem-nos este documento na véspera de... Nós trabalhamos também, na véspera da sua deliberação, deixa-nos pouco tempo para fazer uma apreciação sobre o que é que foi alterado relativamente ao documento inicial que nós tínhamos recebido. Também fiz aí uma leitura mais transversal relativamente ao



inicial, deu para perceber que algumas coisas foram corrigidas, nomeadamente aquela questão do consumo de bebidas alcoólicas na via pública, que não havia diferenciação relativamente à questão das esplanadas que poderiam estar ali afetadas, parece-me que foi corrigido. A questão também da prática de desportos e atividades lúdicas, não estava bem claro relativamente à questão do espaço, estava tudo incluído, portanto, se calhar algumas caminhadas ou outras situações, uma corrida simples na cidade podia estar impedida com o texto que estava anteriormente. Portanto, acho que isso foi corrigido, no entanto continuo com algumas dúvidas, depois há aqui algumas questões que eu não consegui perceber. A questão do ruído, uma vez que existe a Lei Geral do Ruído e aquilo fazia referência ao ruído. Não consegui perceber se isso foi retirado ou não, dessa referência. De qualquer das formas continuamos com a mesma situação, que é a questão da fiscalização e aplicação deste código de conduta, que vai fazer toda a diferença relativamente a isto, por que fazemos um código de conduta e depois as entidades, neste caso a Polícia Municipal, se não tem as ferramentas para o poder implementar, vai ter efeito ao contrário, ou seja, torna-se uma situação de incumprimento generalizado. E há aqui questões legais que eu acho que isto devia estar sustentado com um parecer jurídico e aproveitando os valores que nós temos estado a pagar à empresa Moura Marques, se calhar era importante eles darem-nos um parecer para isto não ir para a litigância. Porque há aqui questões que estão subjacentes, porque isto é um regulamento, não se pode sobrepor às leis vigentes, nomeadamente a questão das coimas que possam estar já previstas. Isto deveria ser verificado e ter alguma cautela para isto não ir ser uma coisa que acontece assim. É feito e depois, de repente, não pode ser aplicado, depois vêm todas as litigâncias que nós já sabemos, os incumprimentos e depois isto fica na mesma. E acho que vale mais nós termos algum cuidado relativamente a esta situação e sustentar isso com um parecer jurídico bem fundamentado. Há vários pareceres relativamente a isto que dizem até que isto é inconstitucional em alguns casos e temos aqui estas divergências, devíamos ter algum cuidado relativamente a isto, porque isto é realmente importante para o concelho. E forçar uma situação, se calhar vale mais darmos um passo atrás para dar dois à frente e pedir esse parecer, tendo em conta toda a situação que é e que é fundamental aqui para a vida do concelho e tendo em conta que a principal atividade é a atividade turística e pode condicionar, um mau regulamento ou um regulamento inaplicável pode ter efeitos ao contrário. Portanto, acho que era importante darmos essa sustentação com esses pareceres, até para certificar todas as pessoas que vão estar afetadas, todos, seja comerciantes, seja os particulares que vão estar, os turistas que vão estar

aqui sujeitos a isso, terem esse respaldo relativamente a essa situação, até porque isto depois vai à assembleia com certeza que os membros da assembleia municipal também vão querer essa garantia prevista pela autarquia, portanto, deixava esta sugestão."-----

Senhor presidente: "Há uma coisa que eu posso já dizer antes de passar a palavra ao senhor vice-presidente, que coordenou este grupo de trabalho que fez esta proposta, que é a questão da fiscalização, se temos polícia suficiente, se não temos, eu aponto aqui um exemplo, que é o Código da Estrada, é um código que tem muita lei e muito artigo e não sei quê. No entanto, eu se calhar, qualquer um de nós já hoje pisou o traço contínuo não sei quantas vezes e, no entanto, não apanhou multa nenhuma, não sei, pode às vezes estar algum lá escondido atrás de uma moita e tirar uma fotografia. E se calhar já viemos em transgressão de velocidade e também não fomos apanhados. Enfim, se formos à espera disso, isso é um falso problema. É um falso problema, se vamos à espera de à mínima infração, tendo em conta o regulamento, haver logo uma ação policial logo imediata, ou uma coima, ou não sei quê, é quase impossível em qualquer circunstância, em qualquer circunstância, seja ela qual for. Evidentemente que aqui temos de fazer o máximo possível, tem de ter lá presença de polícia para evitar que essas coisas aconteçam, evidentemente, o objetivo de qualquer código, de qualquer regulamento que o município faça, não é aplicar coimas. O objetivo não são as coimas nem o dinheiro que se arrecada com a cobrança das coimas, o objetivo é resolver os problemas a montante, não é as coimas. As coimas é apenas porque não foi resolvido e para se demover as pessoas de não cumprirem aquilo que está explicitado."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, obrigado pelas questões que foram colocadas, devo dizer que não percebi se o documento integral só foi entregue ontem ou anteontem, porque o documento já estava elaborado há uns tempos, mas a questão de fundo não é essa. Os senhores vereadores confundem fiscalização com documento, confundem ruído com o espírito do Código de Comportamentos. Naturalmente que podem ter dúvidas, mas eu remetia, basta ler o preâmbulo do documento para perceber que se há documento que foi trabalhado foi este e, portanto, dar a ideia que estamos aqui em cima do joelho a aprovar qualquer coisa, dar ideia de que nunca se viu este documento, que nunca se falou sobre este documento, que os partidos nunca falaram sobre este documento, que não foram feitas consultas públicas, que o Código de Comportamentos já não foi devidamente escrutinado, é um erro e, portanto, tanto é um erro, porque o documento na sua íntegra está basicamente quase igual. Apenas foram rececionadas, devo dizer que dos 100% de sugestões que recebemos, 69%, 70% foram de munícipes de Albufeira a defender o Código de Comportamentos. Portanto, há uma noção muito



positiva por parte da população de que este código é fundamental. Houve algumas rescrições de alguns artigos que não impacta de fundo aquilo que os senhores acabaram dizer sobre a questão da constitucionalidade. Isso qualquer regulamento que é aprovado na câmara ao fim ao cabo, no limite, nós podemos invocar matéria constitucional e, portanto, o que está aqui é exatamente o mesmo e não podemos confundir isto com o Regulamento do Ruído e colocar tudo no mesmo saco. Eu acho que é importante perceber o seguinte, estão completamente à vontade para votar contra e votar contra na assembleia municipal. Este documento foi inicial que nós começámos a trabalhar em 2/7/2024, portanto, temos um ano de trabalho, depois de já ter sido iniciado um conjunto de auscultações públicas. Eu recordo-me que houve um conjunto de cidadãos independentes que vieram à assembleia municipal, manifestaram a sua preocupação e o nosso compromisso deste executivo foi dizer: "- Muito bem, nós auscultamos esta mesma população no sentido de fazer alguma coisa relativamente ao estado da situação na altura que se encontrou." E, portanto, fizemos um documento inicial, recolhemos contributos de todas as forças vivas, associações, partidos políticos com assento na assembleia municipal, portanto, a questão de que os membros da assembleia municipal vão ter de analisar o documento e verificar outra vez se tem fundamento ou não? Nós chamamos aqui os líderes das bancadas, reunimos com os presidentes de junta, todos eles, reunimos com o executivo, reunimos com as associações, portanto, o argumento, não sei se é esse que está a tentar passar, que está assente em base pés de barro este documento que estamos agora aqui a analisá-lo, é uma falácia. Portanto, dizer que a comissão reuniu depois de ter este período obrigatório por lei, não só de constituição de interessados, que já existia, mas também da própria consulta pública. E têm que, pelo menos dar o benefício da dúvida que houve um trabalho efetivo de variadíssimas reuniões, de analisar ponto por ponto, ponto por ponto, cada uma das sugestões que tinha sido feita para cada um dos artigos. Foi sinceramente o que aconteceu. Cada um dos artigos foi sujeito a uma análise minuciosa, tendo em conta aquilo que foi os inputs da nossa comunidade. Recebemos, verificámos, havia questões de redação que eram redações extensas e recordo, por exemplo, a questão dos calções de banho e do tronco nu que foram reescritos. E há aqui um ponto fundamental, o ponto fundamental foi aquele que o presidente disse, ninguém vai andar aqui atrás das pessoas que estiverem ali de t-shirt a atravessar, o ponto fundamental é que criamos um documento dissuasor de comportamento que seja analisado na sua origem pelas agências de viagem e pelos operadores económicos, pelos comerciantes, que existe um elemento de regulação de comportamentos e que isso é bom para a nossa

comunidade e para a nossa cidade. Este é o ponto fundamental, portanto, os senhores já trabalharam connosco, o senhor não me recordo se esteve presente, mas acho que esteve presente na reunião que nos fizemos aqui na câmara para analisar o documento. Estiveram líderes das bancadas dos vossos partidos, do movimento político e do partido, recordo que era o [REDACTED]. E, portanto, isto já foi analisado, é um documento que me dirá assim: - "Não tem falhas nenhuma, 100% estanque." É o primeiro documento em Portugal que é feito deste género. Dizer que vai ser difícil de implementar? Não, do ponto de vista tecnológico não há, é como o senhor presidente disse, é uma mera multa de trânsito, qualquer cidadão, seja nacional ou estrangeiro, que seja apanhado em excesso de velocidade, se a polícia o deter, está a tramitação normal, tem a solução tecnológica e nós trataremos de proceder em conformidade. Todos estes documentos, eu compreendo que vocês tenham dúvidas, não estou a dizer o contrário, todos os pontos que estão aqui são pontos que foram analisados desde há um ano pelo nosso departamento jurídico, tendo em conta aquilo que é o enquadramento do Código Penal também. Eu compreendo que possam ter dúvidas, é natural que assim seja, mas foi tudo feito tendo em conta o departamento jurídico, tendo em conta a auscultação das pessoas, tendo em conta a constituição dos interessados que já existia, tendo em conta a consulta pública que nos foi chegando, tendo em conta mais se calhar de oito reuniões da comissão. E, portanto, se me disser assim: "- Olhe, eu tenho aqui alguma dúvida, porque houve um documento que não chegou." Eu farei e darei o benefício da dúvida, mas colocar aqui no mesmo saco, passo a expressão, todo este trabalho que foi feito, porque temos aqui e é importante dizer, se retirarmos o documento, este documento só vem à reunião de câmara de 3 de junho, só pode ir à assembleia municipal de julho e, portanto, de julho, porque o presidente da assembleia municipal não está cá em junho, portanto, a data limite que nós temos para, de certa maneira, conseguirmos implementar este documento ainda a tempo de ter impacto no verão, é agora. Se me disser assim: "- Olhe, tenho uma série de dúvidas sobre isto." Muito bem, compreendo, agora é importante que nós ainda demos um sinal neste verão que este documento é válido. É isso que as pessoas estão à espera. Se me disser assim: "- Está aqui uma parte que não chegou." Sim senhor, compreendo e questionarei os serviços porque é que não chegou. Agora este documento é bom para nós, não é perfeito, seguramente não há nada perfeito na vida, mas este documento é bom para nós, é bom para regular, porque se não for assim. Nós temos uma reunião da assembleia municipal no dia 2 de junho, se não for em junho, será em julho e depois terá ainda de ir para publicação em Diário da República. Isto só vai ser publicado em setembro, já passou o verão. Tenham



consciência dessas responsabilidades, portanto, estou à disposição para responder." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A minha questão relativamente a isto, não sei se percebeu das minhas palavras, não teve nada a ver com aquilo que disse, o que eu me referi foi exatamente à questão das alterações. Nós sabemos todo o processo que foi feito antes, aliás, fiz a referência à existência da consulta pública e nas quais vocês recorreram a opiniões e fizeram alterações. E é sobre essas alterações que eu estou a falar, até referi que algumas alterações já estavam contempladas relativamente a dúvidas que eu tinha. Portanto, não tem nada a ver com o passado, ou não ter sido feito ou o voto contra. Também percebi de onde é que vem essa história do voto contra. Aliás, comecei por referir que era um documento que era importante para nós, nós andamos a pedir já há muito tempo. Aqui a questão não é essa, a questão aqui e não falei relativamente a esta situação, esta sugestão que eu dei pode ser feita à posteriori relativamente à questão da passagem aqui na reunião de câmara. Aquilo que eu referi também à Polícia Municipal não tem a ver essencialmente com o número de polícias ou da fiscalização, tem a ver com a questão da aplicação das coimas e da possibilidade da aplicação das coimas, uma referência eu já tinha feito no passado relativamente ao facto de a Polícia Municipal não poder aplicar coimas porque não tem entidade criada para fazer essa aplicação de coimas. Outra referência que eu queria fazer era, então mas nós fazemos e pegando nas palavras do senhor presidente, vamos fazer um regulamento que não é para ser aplicado? Ou seja, que não é para aplicar coimas?" -----*

Senhor presidente: *"Então não é para aplicar?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Disse que não era importante, que era uma coisa secundária." -----*

Senhor presidente: *"Não percebeu o que eu quis dizer." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Pronto, a minha dúvida é esta." -----*

Senhor presidente: *"Eu disse que a missão do município não é aplicar coimas." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É regulamentar." -----*

Senhor presidente: *"As coimas é uma consequência, não está a perceber o que eu estou a dizer. Então não posso dizer nada com o risco de ser mal interpretado. O que eu disse foi que a missão de uma câmara não é cobrar coimas nem arrecadar o dinheiro das coimas, não. O objetivo não é esse, o objetivo de uma câmara à partida não é esse. É que o regulamento seja cumprido, se o regulamento for cumprido não há coimas, é ótimo." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas se houver incumprimentos, como é que se*

moralizam os comportamentos?" -----

Senhor presidente: "Não estou a dizer o contrário, é ótimo que não haja coimas, é sinal que o regulamento foi cumprido. Eu não disse nada disso, é precisamente o contrário." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquilo que eu quero dizer é fazendo o paralelismo com um exemplo que bem conhece, que é a gestão de uma escola, a parte disciplinar de uma escola. Se não houver consequências das ações disciplinares, começa a haver um incumprimento generalizado. E o objetivo de uma escola também não é criar penas, ou pena de suspensão ou isso assim, mas as pessoas têm de perceber que elas existem, não é? Se não perceberem que elas existem..." -----

Senhor presidente: "Eu não fico satisfeito por haver coimas, de maneira nenhuma. Por isso é que eu disse, o objetivo principal, a missão principal do município não é a cobrança de coimas, não é. Isso é a consequência, não é a causa. Nós temos sempre causas e não consequências, evidentemente que há consequências das causas que nós temos. Temos uma causa que é o comportamento das pessoas, melhorar o nível de turismo a nível de ações, ao nível de atividades aqui em duas ou três zonas. Isso é a causa, a consequência disto é não cumprindo as regras que forem estabelecidas, então tem de pagar qualquer coisa ou ser preso, ou ser qualquer coisa, haver uma pena qualquer nesse aspeto. Pronto e é o que é." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas se houver a perceção que isso não acontece, temos o descalabro, que é aquilo que qualquer organismo... Ó senhor presidente." -----

Senhor presidente: "Eu não disse nada disso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não disse que disse, estou a dizer que se não acontecer isso, ou seja, se houver uma situação que as pessoas assistem e que há um incumprimento e que tem que haver uma atuação disciplinar e depois não acontece nada, começa a haver a desautorização das entidades." -----

Senhor presidente: "Pois claro, tem de acontecer e quem é que disse que não acontece nada? Tem de acontecer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, é mais nessa perspetiva e aqui a questão do regulamento e a questão das coimas é importante, porque a Polícia Municipal está limitada para a sua aplicação nesta altura, é isso que eu quero dizer relativamente a isso. Mas isto é uma perspetiva, não tem nada a ver com a questão da necessidade ou não do código, que é fundamental e tem que acontecer, não é?" -----

Senhor presidente: "Eu acho que haver um código, independentemente de ser perfeito ou não ser perfeito, claro que não há nada perfeito, é melhor haver um código



imperfeito ou quase perfeito, do que não haver nada. Isso pode ter a certeza." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Uma coisa não invalida a outra." -----*

Senhor presidente: *"Evidentemente que todas estas questões têm que ser levadas à prática e é na prática muitas vezes é que se vê uma ou outra lacuna, uma ou outra situação que se devia ir por ali e não por ali. Não estou a dizer com isto que há aqui lacunas, não, à partida não há, a gente não as vê, mas depois no terreno e na prática é que às vezes se deteta algumas possibilidades de melhoria. Então vamos a isso, vamos melhorar." -----*

Senhor vice-presidente: *"Só para terminar, para que você inverta o seu sentido de dúvida e que vote favorável ao código. O argumento tem a ver com a Polícia Municipal, mas não é só a Polícia Municipal que vai aplicar, é a GNR também. Portanto, quando o senhor vereador diz: - "Ah, vai ser difícil porque a Polícia Municipal só tem doze." Não, a Polícia Municipal vai trabalhar em consonância com a GNR. Portanto, a GNR pode aplicar de forma integrada com a Polícia Municipal o regulamento. E aí existe maior probabilidade de ser levado a bom termo, portanto, isto não é questão." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Bom, eu na prática estou de acordo e acho que estamos todos na mesma frequência. Este documento é muito importante, este regulamento é muito importante, peca por vir tarde, já devia ter vindo. Todo o processo que decorreu, decorreu como decorreu com alguns tumultos, inclusive com a forma como as pessoas tiveram de se manifestar. Depois a introdução aqui também daquilo que é os seus pensares na revisão e tudo mais. Está tudo certo, tudo certo, o que não está aqui certo é esta máxima que agora até o senhor vice-presidente diz desta maneira: - "Não sei se foi entregue ontem, se não foi entregue ontem." A verdade é esta, o nosso papel aqui, o nosso papel aqui tem que ser respeitado e começa logo por isto, temos um regulamento ou um regimento destas reuniões que dizem como é que têm que ser preparadas as reuniões, a antecedência com que deve ser marcada uma reunião, disponibilizada a informação, que é para nós podermos em consciência vir aqui analisar a documentação e estarmos confortáveis com as decisões. Eu não tenho dúvidas nenhuma, senhor vice-presidente, que este documento era para aprovar ontem e queremos isso, mas eu gostava muito era de que não fique aqui a ideia, cumprir e fazer cumprir deve ser a grande máxima desta câmara e a começar precisamente no exemplo. E começa por isto, que se respeite esta questão do regimento da câmara, para que nós tenhamos acesso à documentação em tempo, para que a gente nem levante estas questões. Agora a grande questão que se coloca aqui é com estas preocupações todas e o senhor vice-presidente disse e muito bem, está aqui um trabalho hercúleo já*

produzido que nós vamos respeitar, temos todos o interesse, não queremos atrasar nada, muito pelo contrário, mas também não nos interpretem mal por levantar estas questões, são legítimas, são legítimas serem levantadas estas questões da nossa parte e, portanto, não se pareçam mal. Assim como é legítimo que este documento, eu estou a dizer, eu tive... Vamos lá ver, aqui a grande questão é que vocês provavelmente estão em exclusividade, dedicados, em cima do assunto permanentemente para trazerem as coisas aqui. Têm um suporte técnico que nenhum de nós tem. Nós não estamos a ver isto pela primeira vez, não, a gente conhece o documento e já viu as voltas que o documento deu e estamos de acordo, estamos de acordo, ponto. A grande questão que está aqui é termos tempo de análise para estarmos em consciência a fazer as coisas com têm que ser feitas. E, inclusive, eu por acaso até deixei aqui uma que gostava que me respondessem. Isto não se pode criar regulamentos só por criar, tem que haver consequências, não é? Portanto e nós o que queremos aqui é a melhor redação possível deste documento e queremos que o procedimento tenha efetivamente consequências. Gostei muito daquilo que o senhor vice-presidente disse e bem, se nós podermos atuar preventivamente de forma a persuadir junto das agências de viagem e de outras certos comportamentos ainda antes de eles se concretizarem, não é? É pá, excelente, estamos todos a pensar a mesma coisa, estamos todos a pensar bem, mas esta não é a forma como se faz, é só isto e, portanto, não se pareçam mal pelo facto de estar a pedir. E está mal a documentação continuar repetidamente a ser entregue assim a menos de 24 horas de virmos para a reunião. Não é isso que está no regulamento." -----

Senhor vice-presidente: "Só aqui uma nota com o devido respeito pelo senhor vereador e pela sua exposição. Não há falta de respeito nenhum, porque eu devo recordar que este processo foi feito todo em consonância com as forças políticas com assento aqui e na assembleia municipal. Não houve um único contributo, é verdade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso foi antes das alterações, nós estamos a falar das alterações, não estamos a falar disto."-----

Senhor vice-presidente: "Espere só um bocadinho, não houve um único contributo, podia ter havido. E depois, os senhores aqui já disseram variadíssimas vezes, nós temos regulamentos, vamos aprová-los, se houver necessidade à posterior de os redigir ou de alterar, podemos fazê-lo também aqui em sede de reunião de câmara. Portanto, isso foi sempre pacífico, eu não sei porque é que estas questões se estão a levantar agora. Mesmo sinceramente, eu compreendo a vossa posição, respeito. Agora, se este executivo teve sempre respeito foi no sentido de consultar as forças vivas do concelho, trazê-las para a mesa para elaboração em consonância com o documento. É só isso, eu



estou só a expor isto porque passou por mim. Nós chamámo-los para o processo, não foi algo isolado, é só para recordarmos do passado, não foi algo isolado, nós chamámos os partidos políticos, chamámos os senhores vereadores com assento na assembleia municipal e trouxemo-los para o processo para que pudessem dar os seus contributos. Portanto, eu compreendo aquilo que vocês disseram aqui sobre a questão de o documento ter chegado mais tarde, não sei, mas houve sempre esse respeito. Não me leve a mal estar a dizer isso, houve esse respeito."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Ó senhor vice-presidente, permita-me que lhe diga, é assim, estamos a trazer uma versão final que já incorporou uma data de inputs. Quer dizer, estamos a falar de alterações, está-me a dizer que... E disse aí muito bem, 60% foram incorporadas."*-----

Senhor vice-presidente: *"Não, está a fazer confusão, o que eu disse foi que 69% dos municípios de Albufeira concordaram com a implementação rápida do código."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Ok, de qualquer das maneiras incorporaram novas alterações."*-----

Senhor vice-presidente: *"Não senhor, só houve 3 ou 4 alterações na redação dos artigos, os artigos não foram na sua substância alterados. Houve uma redação que não estava bem feita. Não houve nenhuma alteração."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"As redações alteraram a abrangência dos artigos, não é? E aquilo que nós falámos foi mesmo das alterações."*-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu só queria dizer o seguinte: este processo é um processo que já tem aqui alguns meses, mas é um processo, eu já estive em pelo menos duas ou três reuniões. E, portanto, digamos que globalmente, acho que não está em causa nem a necessidade, nem a urgência de entrar em vigor este regulamento. E aqui há expectativas, obviamente da entrada em vigor, porque aliás há desinformação, até pensam que já está em vigor o documento. Portanto, eu acho que o importante é pôr o documento na rua, é pô-lo mesmo com alguma falha que tenha, que pode vir eventualmente depois a ser corrigido, mas há uma necessidade, até para dar alguma capacidade de poder haver algumas consequências em função de desgrças, entre aspas, que passam por aí e que são evidentes. E, portanto, eu por mim se pudesse ir já hoje para a assembleia municipal, ia já hoje."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Nós estamos de acordo nisso."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RUA ANTERO DE QUENTAL - MINUTA DO
CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em trinta de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela trabalhadora deste Município, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], com a categoria / carreira de Técnico Superior, na área de Arquivo, afeta à Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentado um requerimento - via Distribuição SGDCMA/2024/85915 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como formadora no Instituto de Emprego e Formação Profissional. ----

Considerando: -----

1) A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2024/85915; -----

2) Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público..."; -----

3) Que o Instituto de Emprego e Formação Profissional, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública; -----

4) Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal; -----

5) Que estando assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Digníssima Câmara Municipal deliberar sobre o dito reconhecimento.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] revestem-se de manifesto interesse público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vagas as bancas abaixo identificadas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das seguintes bancas: -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 14 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 11 - VENDA DE FRUTA E HORTALIÇAS; -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS. -----

Cumprе informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 13,90 por mês. -----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

€ 40,00/mês para bancas de frutas e hortaliças; -----

€ 130,00/mês para bancas de venda de peixe.-----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 14 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE;-----

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 11 - VENDA DE FRUTA E HORTALIÇAS; -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED]

Vogais Efetivos: [REDACTED], e [REDACTED]. -----

Vogais Suplentes: [REDACTED] e [REDACTED]. "-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas, localizadas no Mercado Municipal de Calços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca Número doze para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; -----
- Banca Número catorze para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; -----
- Banca Número dezanove para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; -----
- Banca Número vinte para venda de Peixe, valor de cento e trinta euros; -----
- Banca Número onze para venda de Frutas e Hortaliças, valor de quarenta euros; -----
- Banca Número doze para venda de Frutas e Hortaliças, valor de quarenta euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA
ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO
NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - APROVAÇÃO
DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS
ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Estando a terminar o prazo de vigência do contrato da exploração temporária de um Espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "Bar", e tendo em



conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do mesmo. -----

Cumpre-me informar que a base de licitação fixada pela Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 03-03-2020, foi de € 200,00 e que a exploração temporária foi adjudicada pelo valor de € 250,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em reunião de 30-06-2020. -----

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira definição do valor base de licitação, e a aprovação das peças do procedimento do concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: [REDACTED], sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela [REDACTED]. -----

Vogais Efetivos: [REDACTED], e [REDACTED]. -----

Vogais Suplentes: [REDACTED] e [REDACTED], ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

- a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para adjudicação da Exploração Temporária de um Espaço Localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "Bar", fixando-se a base de licitação no valor de duzentos euros; ---
- b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROTOCOLO - CURSO TÉCNICO DE
TURISMO - DOIS ESTÁGIOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira,

veio solicitar o acolhimento de duas alunas do 2.º e 3.º anos do curso Técnico de Turismo, para desenvolverem formação prática em contexto de trabalho / estágios curriculares, designadamente:-----

A [REDACTED] é aluna do 3.º ano, o estágio iniciará em 22/05/2025 e terminará quando perfizer um total de 400 horas, enquanto que [REDACTED] é aluna do 2.º ano, o estágio terá início de 16/06/2025 e terminará quando perfizer um total de 200 horas. -

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, [REDACTED]; -----
2. Que os estágios curriculares / FCT terão uma duração total de 400 e 200 horas, respetivamente, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não serão remunerados e as estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de Albufeira, nos termos da minuta Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de maio corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], para desenvolver estágio curricular/educação clínica (EC II), no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, para iniciar em 21 de maio de 2025 e terminar quando perfizer um total



de cinco semanas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe da Divisão de Ação Social, [REDACTED]; -----
2. Que o estágio curricular/educação clínica deverá iniciar em 21/05/2025 e terminar quando perfizer um total de cinco semanas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não será remunerado e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de estágio, entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO E MINUTA DE NOVO PROTOCOLO - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de maio corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (SCMA) é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica e civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecido como uma entidade de economia social, nos termos da respetiva lei de bases e natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme artigo 1.º do Compromisso de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia

de Albufeira (documento que inclui as disposições regulamentares e estatutárias da Misericórdia de Albufeira e adiante designado de Estatutos);-----

2. A SCMA desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar até 50 famílias/indivíduos;-----
4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias;-----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 2 de junho de 2020 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição;-----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula 7.º; --
9. O presente Protocolo foi celebrado no dia 19 de junho no âmbito da situação da COVID-19, sendo que a realidade na presente data é consideravelmente distinta pelo que estão reunidos os pressupostos para que se denuncie o Protocolo atualmente em vigor e seja celebrado outro de acordo com a realidade social;-----
10. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso;-----
11. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Denunciar o Protocolo atualmente em vigor nos termos do n.º 1 da Cláusula Sétima;---
- b) Aprovar o Protocolo de Apoio Alimentar a celebrar entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira conforme minuta que se anexa à presente e que dela faz parte integrante."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE JUNHO DE 2025 - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 28/2024 -
REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando circulava no sentido Branqueira-Albufeira e a roda da frente do seu ciclomotor passou por cima de uma tampa de esgoto desalinhada, o ciclomotor tremeu e quando a roda de trás passou por cima da tampa de esgoto fez a moto tombar, tendo a condutora ido de rojo agarrada ao veículo uns quantos metros sem sentidos até ser projetada pelo mesmo, tendo provocado danos no veículo, no capacete, onze costelas fraturadas, ferimentos a nível cervical, coluna, ombro esquerdo, joelhos, tornozelo, nariz, cotovelos e calcanhares. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

Assim, somos de parecer, nos termos do supra exposto que, não resultando da pronúncia objeto do presente, elementos complementares que se assumam como juridicamente relevantes e tendentes à demonstração da verificação, in casu, do preenchimento dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, se deverá manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido. -----

Devendo o presente processo, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - RESPOSTA A VÁRIAS COMUNICAÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"Concurso público para execução da "Empreitada de execução do Coletor de Meia Encosta Poente" - resposta às comunicações com referência 0228-ADM-RG/25-1678 de 29/3/2025, 0228-ADM-RG/25-1678 de 13/4/2025 e 0228-ADM-RG/25-1678tm1 de 13/4/2025.-----

A empreitada em epigrafe foi adjudicada a empresa Aquino Construções S.A. por deliberação da Câmara datado de 21 de novembro de 2023, pelo valor de 1.793.371,40 euros mais IVA, com um prazo de execução de 240 dias. -----

A Fiscalização da empreitada foi atribuída à Engisphera - Engenharia Lda., por despacho assinado pela Sr.ª Vereadora Cláudia Guedelha, datado de 20 de junho 2024. -

A aprovação do PSS foi em 9/09/2024, tendo o respetivo auto de Consignação sido assinado em 30/04/2024. A Obra foi suspensa no próprio dia da consignação, a 30/4/2024 e esta suspensão foi levantada a 30/9/2024. A 18/03/2025 foi aprovada uma prorrogação legal do prazo em 30 dias, com fundamento na necessidade de executar trabalhos complementares, fixando-se o prazo final da empreitada a 27/6/2025.-----

A 29/03/2025, Aquino Construções SA, de ora em diante designado apenas por Aquino



ou por Empreiteiro, respondeu com a comunicação com referência 0214-ADM-RG/25-1678, onde refere não concordar nem com o prazo adicional concedido nem com Os preços propostos. Comunicação essa que se junta no anexo 1. -----

A 13/04/2025, o Empreiteiro enviou uma nova comunicação, com ref. 0229-ADM-RG/25-1678tm1, onde apresentou um plano de trabalhos, de pagamentos, de mão-de-obra e de equipamento dos trabalhos complementares, que se junta no anexo 2.-----

Fiscalização pronunciou-se a 21/4/2025, rejeitando os elementos apresentados, conforme o anexo 3. -----

Entretanto, a 3/04/2025 foi enviado um ofício, ref Proc.º 016/2020 S-CMA/2025/6649, onde se constatava o atraso no andamento da empreitada e se notificava a Aquino Construções SA que ««ao abrigo do nr.º 2 do artigo 403.º dos códigos dos contratos públicos (atraso na execução da obra) e do ponto 13.3 do caderno de encargos desta empreitada, a Câmara Municipal de Albufeira reserva-se ao direito de aplicar atualmente uma sanção contratual, por cada dia de atraso dos prazos parciais, em valor correspondente a 0,5% (0,5 por mil) do preço contratual, caso não se verifique um empenho renovado da Aquino Construções SA em recuperar o atraso constatado; »» -----

Na sequência deste ofício, a Aquino apresentou uma «Pronúncia com o plano de trabalhos ajustado» e um ««Pedido de reposição de equilíbrio financeiro, em função do plano de trabalhos ajustado»», que se junta no anexo 4, com a ref 0228-ADM-RG/25-1678.-----

Foi pedido à Fiscalização se pronunciasse sobre esta comunicação, cuja resposta se apresenta no anexo 5 e de onde se extrai que o plano de trabalhos ajustado, o pedido de prorrogação de prazo legal de 173 dias, o reequilíbrio financeiro associado à prorrogação legal, o plano de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos apresentados em anexo à comunicação da Aquino não se encontra em condições de aprovação. -----

Tendo em conta a informação recolhida e atrás explicitada, defende-se que deverá ser feito o sugerido pela fiscalização, ou seja, rejeitar o plano de trabalhos proposto, o pedido de prorrogação de prazo, o reequilíbrio financeiro, o plano de pagamentos apresentados, tanto para a empreitada geral como para os trabalhos complementares. -- Com base no que foi mencionado em cima e na informação anexa, sugere-se.-----

a) A intenção de indeferimento dos pedidos da Aquino Construções S.A. nos termos em que são apresentados, descritos na missiva com ref. 0228-ADM-RG/25-1678, datada de 13-4-2025, nomeadamente para aprovação do plano de trabalhos, do

- pedido de prorrogação de prazo legal, do respetivo reequilíbrio financeiro e ainda do plano de mão-de-obra e equipamento, assim como do plano de pagamentos adaptado; -
- b) A intenção de indeferimento da contraproposta referida no ponto 26 e restantes pontos da comunicação com referência 0214-ADM-RG/25-1678, datada de 29/3/2025, sendo aplicado o que se estipula no nr.º 5 do artigo 373.º do CCP para situações divergentes até se chegar a um acordo; -----
- c) A intenção de indeferimento dos planos apresentados na missiva com ref 0229-ADM-RG/25-1678tm1, datada de 13/4/2025; -----
- d) Solicitar um plano de trabalhos modificado, que permita recuperar os atrasos constatados e onde inclua os trabalhos complementares aprovados, caso o Empreiteiro entenda que estes últimos tiveram um impacto no planeamento original da empreitada. -----
- e) Conceder um prazo de 10 dias para se pronunciar conforme artigo 121.º do CPA; -----
- f) A notificação à empresa Aquino Construções S.A. do que vier a ser aprovado." -----
- Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO COLETOR DE MEIA
ENCOSTA POENTE - APLICAÇÃO DE UMA SANÇÃO CONTRATUAL -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"A empreitada em epigrafe foi adjudicada à empresa Aquino Construções SA. por deliberação da Câmara datado de 21 de novembro de 2023, pelo valor de 1.793.371,40 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e trezentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, com um prazo de execução de 240 dias. -----

A Fiscalização da empreitada foi adjudicada à Engisphera - Engenharia Lda., por despacho assinado pela Senhora Vereadora Cláudia Guedelha, datado de 20 de junho 2024. -----

A aprovação do DPSS ocorreu em 9 de setembro de 2024, tendo o respetivo auto de Consignação sido assinado em 30 de abril de 2024. A Obra foi suspensa no próprio dia da consignação, a 30 de abril de 2024 e esta suspensão foi levantada a 30 de setembro de 2024. -----

A 3 de abril 2025 o empreiteiro foi notificado do atraso na execução da obra e que ao abrigo do número 2 do artigo 403.º do Códigos dos Contratos Públicos e do ponto 13.3



do Caderno de Encargos desta empreitada, a Câmara Municipal de Albufeira reserva-se ao direito de aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso dos prazos parciais, em valor correspondente a 0,5% do preço contratual, caso não se verifique um empenho renovado da Aquino Construções SA em recuperar o atraso constatado; -----

A 8 de abril de 2025 teve lugar uma reunião entre o Dono de Obra, a Fiscalização e a Administração da Aquino Construções SA onde esta última se comprometeu a ter o troço da Av. do Ténis pavimentado e aberto ao trânsito rodoviário a 9 de maio 2025.----

Entretanto, recebemos uma comunicação do Empreiteiro a 13 de abril de 2025, onde comunica a intenção de abrir a Avenida do Ténis apenas a 27 de maio de 2025, não cumprindo o prazo estabelecido na reunião anterior.-----

À data de hoje a Avenida do Ténis ainda não está aberta ao trânsito e, com base no adiamento sucessivo dos prazos parciais a que o empreiteiro se propôs no passado nas reuniões havidas, não se exclui a hipótese de também não estar aberta a 27 de maio de 2025. -----

O impedimento de circulação rodoviária neste troço está a trazer grandes inconvenientes aos Municípios de Albufeira, aos negócios locais e à boa circulação no interior da cidade. Poderá aceitar-se alguns dias adicionais por contratempos que possam surgir, mas não muitos mais. -----

Por esta razão, defende-se a aplicação de uma sanção contratual, no valor de 896,69 euros (oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos), iva não aplicável, o equivalente a 0,5% do preço contratual, por incumprimento dos prazos parciais, enquanto a Avenida do Ténis continuar fechada ao trânsito, por motivo imputável ao empreiteiro, a partir de 30 de maio de 2025. -----

Deste modo, o Empreiteiro deverá terminar os trabalhos do troço da Av. do Ténis, de forma a permitir a circulação rodoviária até esta data, caso contrário será aplicada uma sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais da empreitada. -----

Mais se informa que, de acordo com número 3 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, o Empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato. -----

Com base no que foi mencionado em cima, sugere-se: -----

a) A aprovação de uma sanção contratual, no valor de 896,69 euros (oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e nove cêntimos) por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos parciais, a partir de 30 de maio de 2025, iva não aplicável,

enquanto a Avenida do Ténis continuar fechada ao trânsito por motivo imputável ao Empreiteiro, com fundamento no incumprimento dos prazos parciais da empreitada. -- b) a notificação à empresa Aquino Construções SA do que vier a ser aprovado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito do ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para máquinas da marca Case, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 40.000,00€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa ENTREPOSTO MÁQUINAS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL, S.A., em 09/07/2024, com vigência até ao valor limite de 40.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/43542).-----

Na presente data, verificou-se que a rubrica de serviços para o ano de 2025 não tem verba suficiente para pagar os dois orçamentos anexos à etapa 1 do SGDCMA/2025/27188, relativos ao trator CASE, AA-45-DH ao serviço de DISU/UA/Praias, (acresce informar que se aguarda outro orçamento de revisão do trator AA-46-DH, também ao serviço de DISU/UA/Praias).-----

Nesta sequência, para fazer face aos serviços de reparação e manutenção das máquinas da frota do Município, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar as seguintes transferências de verba (vide contratos OAD 281/2024 e 280/2024, em anexo): -----

· Da GOP 2020/5024-7-2 (peças), Compromisso 695/2024, N.º Sequencial 56080, o valor de 6.000,00€ (IVA incluído) do ano 2026, e da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 696/2024, N. Seq. 56082, o valor de 4.100,00€ (IVA incluído) do ano 2026, o que se cifra num total de 10.100,00€ (IVA incluído), ----- para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 696/2024, N. Seq. 56082, no ano de 2025." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFEÇÃO DE



EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do teor seguinte: -----
"De acordo com a informação dos serviços da DHUEV, na etapa antecedente, foram alterados os artigos 21 e 29 constantes no caderno de encargos aprovado na reunião de câmara, de 18/02/2025.-----

Tendo em conta o exposto, remete-se de novo a peça do procedimento supra referida para agendamento da Digníssima Câmara Municipal, para efeitos de aprovação."-----

O processo encontrava-se instruído com o caderno de encargos, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, e nos termos da mesma, aprovar o caderno de encargaos. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TAMARIZ SABORES E BEBIDAS, LIMITADA
- DIAS 7, 8, 9, 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Tamariz Sabores e Bebidas, Limitada, para a realização de música ao vivo, no interior do restaurante Tamariz, nos dias sete, oito, nove, dez, onze e doze de maio de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TAMARIZ SABORES E BEBIDAS, LIMITADA
- DIAS 14, 15, 16, 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2025- RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Tamariz Sabores e Bebidas, Limitada, para a realização de música ao vivo, no interior do restaurante Tamariz, nos dias catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezoito e dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para

ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - COELHA, LIMITADA - DIA 17

DE MAIO DE 2025 - RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Coelha, Limitada, para a realização do evento "Coelha Beach Summer Sessions", no restaurante Praia da Coelha, no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e cinco, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA -

DIA 26 DE JUNHO DE 2025 -

INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: *Pedido Licença Especial de Ruído - Evento casamento - SGDCMA/2025/29360*-----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 26 de junho, no horário das 17h às 02h;-*

– *na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações;-----*

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados,*



e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,00€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,30€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 25,50€ (dias úteis, das 23h às 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2 e 1.3.1.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA

- DIA 24 DE JULHO DE 2025

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: *Pedido Licença Especial de Ruído - Evento casamento - SGDCMA/2025/29359*-----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, S.A., cumpre informar o seguinte:-----

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 24 de julho, no horário das 17h às 02h; -*

– *na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização(37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar*

origem à existência de reclamações; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,00€ (dias úteis, das 08h às 20h), de 15,30€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 25,50€ (dias úteis, das 23h as 08h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1, 1.3.1.2 e 1.3.1.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TAMARIZ SABORES E BEBIDAS, LIMITADA
- DIAS 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29,
30 E 31 DE MAIO DE 2025
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Música ao vivo - SGDCMA/2025/26662 ---
Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Tamariz Sabores e Bebidas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

– pretende-o requerente a realização de música ao vivo em estabelecimento comercial "Restaurante o Tamariz", localizado na Av. Sá Carneiro, n.º 1, todos os dias do mês de maio com exceção das terças-feiras, entre as 18:00h e as 22:30h; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias



na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– carece o pedido de apreciação e deliberação da Câmara Municipal, porém, o órgão executivo apenas reúne em data posterior aos primeiros cinco dias requeridos para a realização da atividade ruidosa temporária, pelo que se considera que apenas deverá ser emitido alvará de LER a partir do dia 7 de maio. Mais se sugere que seja emitido alvará para o período compreendido entre 7 e 12 de maio, ficando a emissão do alvará de LER para os restantes dias condicionada à não existência de reclamações de ruído; --

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,06€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 28,82€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1, 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TAMARIZ SABORES E BEBIDAS, LIMITADA

- MÊS DE JUNHO DE 2025

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Música ao vivo - SGDCMA/2025/32404 ---
Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Tamariz Sabores e Bebidas, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

– pretende o requerente a realização de música ao vivo em estabelecimento comercial "Restaurante o Tamariz", localizado na Av. Sá Carneiro, n.º 1, todos os dias do mês de junho, entre as 18:00h e as 22:00h; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17

de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR. Sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja emitido alvará para o período compreendido entre 01 e 15 de junho, ficando a emissão do alvará de LER para os restantes dias condicionada à não existência de reclamações de ruído; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,06€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 28,82€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1, 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - S. MOITA DIAS - RESTAURAÇÃO,
LIMITADA - DIA 2 DE JUNHO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Música ao vivo - SGDCMA/2025/32273 ---
Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por S. Moita Dias - Restauração, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

– pretende o requerente realizar celebração de evento de 40 anos do estabelecimento com realização de música ao vivo, no dia 02 de junho, entre as 21h30 e as 23h30; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados,



e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,20€ (dias úteis, das 20h as 23h) e de 20,40€ dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1 e 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS
ENTRE PRAIA DOS PESCADORES E HOTEL SOL E MAR -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA
APRESENTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de abril último, do seguinte teor: --

"Considerando que: -----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 05 de novembro de 2024; -----
2. Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 25 de novembro de 2024; -----
3. A 18 de Fevereiro do corrente ano, o Júri do procedimento efetuou o relatório final, tendo sido proposto a adjudicação ao único concorrente Black Bolt Unipessoal Limitada pelo valor total de 1.299.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos; -----

4. Foram solicitados e entregues os documentos de habilitação;-----
5. Quanto à prestação da garantia bancária, o prazo terminou em 08 de Abril de 2025, pelas 23:59h;-----
6. O único concorrente, vem a 08 de Abril de 2025, enviar um email a comprovar a autorização de emissão de garantia pelo banco:-----
7. Uma vez que o concorrente já apresentou todos os documentos necessários para a execução de contrato, bem como, tratando-se do único concorrente para a empreitada mencionada em epígrafe, deverá ser prorrogado o prazo para apresentação da garantia bancária, até dia 24 de Abril de 2025;-----
8. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), e é necessário que a prorrogação seja feita de imediato;-----
9. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino:-----

- A prorrogação o prazo fixado para a apresentação da garantia bancária até dia 24 de Abril de 2025-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO
DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - SEGUNDA
REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"A empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas, adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de trinta de junho de dois mil e vinte e três, à empresa Telhabel - Construções S.A., pelo valor de 7.787.418,80€ (Sete milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi consignada no dia



7 de Fevereiro do ano em curso. -----
Ao abrigo do artigo 300.º do Código dos contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade. -----

O caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo. -----
Relativamente à empreitada em título, junto se envia em anexo o cálculo da segunda revisão de preços provisória elaborada pelos serviços da DEEM com recurso ao sistema informático (SCE) de controlo de empreitadas, a referida revisão de preços obteve concordância do empreiteiro, pelo que agora se submete à aprovação do órgão competente para a decisão contratar a revisão de preços atual no valor de 341.589,42€ mais IVA (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a segunda revisão de preços provisória no valor de trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO
- TRABALHOS COMPLEMENTARES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Empreitada de Execução das Medidas de Eficiência Energética do Edifício Paços do Concelho - Albufeira / Trabalhos complementares-----

Na sequência da prossecução da presente empreitada, aberta por ratificação ao despacho do Exmo. Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 03/10/2023, verificou-se que os revestimentos de madeira do parapeitos e padeiras dos vãos que estão a ser substituídos não estão capazes de ser recuperados não permitindo a correta aplicação dos perfis de remate da caixilharia sendo porquanto necessário substituí-los, bem como, para homogeneizar toda a caixilharia para efeitos de certificação energética, torna-se também necessário a substituição dos vãos na semicave tanto do lado da reprografia como do lado do gabinete da Cooperativa dos trabalhadores da Câmara. -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, com a redação

atual: são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.-----

Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante. -----

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

Ao abrigo do seu n.º 4: O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50/prct. do preço contratual inicial. -----

Os trabalhos complementares que se apresentam no mapa anexo, resultam de reuniões realizadas entre o empreiteiro e o gestor do contrato e tratam-se trabalhos não contratados e que se revelam necessários para a o término da obra, cumprindo as alíneas descritas anteriormente, e nessa medida enquadram-se no n.º 2 do artigo 370.º respeitando cumulativamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2 e o seu n.º 4, atendendo, nomeadamente, às justificações constantes no mapa em anexo à presente informação e na percentagem dos mesmos relativamente ao preço contratual, patentes no final da presente informação. -----

Conforme o determinado no artigo 387.º do CCP: "O dono da obra deve proceder à medição de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto ou não devidamente ordenados pelo dono da obra" -----

TRABALHOS DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. B) Art.º 373.º CCP) -----

Consideramos que os preços unitários não contratuais constantes na proposta do empreiteiro estão em condições de aprovação, uma vez que são preços correntes no mercado de construção civil, atendendo às quantidades em questão, sendo por isso preços vantajosos para o dono da obra. -----

O prazo de execução destes trabalhos é de 30 dias, conforme consta da proposta. -----

Nessa medida, vem-se, pela presente informação, propor, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovação dos preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes dos mapas e proposta em anexo à presente informação, cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e consequente ordem de execução.-----



QUADRO RESUMO		
a)	Preço contratual inicial	492.500,00 €
b)	1.º contrato adicional	9.000,00 €
c)	2.º contrato adicional	70.151,38 €
d)	3.º contrato adicional	3.524,00 €
e)	Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados (a) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	0 €
f)	Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados (b) do n.º 1 do art.º 373.º CCP)	29.405,02 €
g)	Total de trabalhos complementares nesta informação (e+f)	29.405,02 € (*)
h)	Valor acumulado de trabalhos complementares	112.080,40 €
i)	Percentagem acumulada de trabalhos complementares relativamente ao contrato inicial (n.º 4 art.º 370.º CCP)	22,75%
j)	Prorrogação do prazo dos trabalhos complementares desta informação	30 dias

(*) Erro de arredondamento de 1 cêntimo na proposta do empreiteiro.

Em suma, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar:-----
A aprovação dos trabalhos complementares em anexo à presente informação no valor de 29.405,02€ (vinte e nove mil quatrocentos e cinco euros e dois cêntimos) e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador António Coelho. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA22276 de 01-04-2025 -----
Processo n.º: **840/1988**-----

Requerente: Hakura - Clínica de Bem Estar, Lda.-----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Urbanização Monte Galé, Lote n.º 39, Loja n.º 3,

freguesia da Guia-----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA26699 de 16-05-2024-----

Processo n.º: 520/2000-----

Requerente: PEPCO Portugal - Unipessoal, Lda.-----

Local da Obra: Centro Comercial Albufeira Retail Park, Loja C, Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Medidas de Autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos do parecer técnico datado de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, emitir parecer favorável às medidas de autoproteção apresentadas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 100104 de 04-12-2024-----

Processo n.º: 34CP/2022-----

Requerente: Roberto & Matias, Lda.-----

Local da Obra: Rua dos Brejos, n.º 2, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edifício, piscina e muro de vedação e alteração de uso para empreendimento turístico-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31 de 03-02-2025-----

Processo n.º: 2CP/2025-----

Requerente: Crismonte - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.-----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Lote 3, Frações AC e AD, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de duas frações "AC e CD" de um edifício de habitação e comércio-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à



inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9410 de 24-02-2025-----

Processo n.º: 66CP/2024 -----

Requerente: Mário Francisco Coelho Almeida -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9456 de 17-02-2025 -----

Processo n.º: 22IP/2025 -----

Requerente: Anabela de Melo Monteiro -----

Local da Obra: Edifício Feliz Choro, Rua António Sérgio e Rua Manuel Teixeira Gomes, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração da utilização de arrecadação para habitação a levar a efeito na fração "G" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. ---

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 73322 de 17-12-2024 -----

Processo n.º: 80CP/2024 -----

Requerente: Klaas Pieter Braams -----

Local da Obra: Estrada da Nora, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30783II de 11-06-2021; 30783DPUAI de 11-06-2021; 30783CEA de 11-06-2021; 30783CE de 11-06-2021; 30783A de 11-06-2021; 30783 de 11-06-2021; 55107 de 04-09-2023; 49002II de 12-08-2024; 49002DFV de 12-08-2024 e 49002 de 12-08-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 782/1979** -----

Requerente: *Soimfotur, Lda.* -----

Local da Obra: Patã de Baixo, Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 8/1982 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9670 de 24-03-2025 e 20103 de 09-05-2025 -----

Processo n.º: **06/2025/12** -----

Requerente: *António Manuel Marrachinho* -----

Local da Obra: Estrada Municipal n.º 526, Páteo, Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53108 de 06-09-2024 e 4516 de 27-01-2025 -----

Processo n.º: **67IP/2024**-----

Requerente: *Portbarry Limited*-----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Lot M1/3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42300 de 04-07-2024; 63366 de 29-10-2024 e 8725 de 17-02-2025-----

Processo n.º: **49IP/2024**-----

Requerente: *Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro*-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 72, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de ampliação de edifício de habitação unifamiliar existente -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39302 de 19-07-2022; 48824 de 09-08-2024; 66949 de 15-11-2024 e 235 de 28-01-2025 -----

Processo n.º: **16CP/2022** -----

Requerente: *João Manuel Soares de Sousa*-----

Local da Obra: Vale Mangude, Lote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 313 de 27-01-2025-----

Processo n.º: 2/2025 -----

Requerente: Ineves Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Caminho do Silvestre, Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52 de 19-02-2025-----

Processo n.º: 14/2025 -----

Requerente: Cesaltina C. Batista Silva -----

Local da Obra: Rua Silva Porto, n.º 13-A, Urbanização José Bento, Areias S. João, -----

freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração e ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 315 de 09-01-2025 -----

Processo n.º: 4IP/2025 -----

Requerente: Ercon - Construções, Lda. -----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Lote AP 29, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco e parecer técnico de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais foi deliberado acolher o parecer jurídico de treze de março de dois mil e vinte e cinco assim como o parecer do Senhor Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de treze de maio de dois mil e vinte e cinco referente à distribuição dos habitantes por lote. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 100127 de 17-12-2024 -----

Processo n.º: 94IP/2024 -----

Requerente: Karen Helen Meza -----



Local da Obra: Travessa da Paz, Lageado, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de moradia unifamiliar -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35882II de 14-06-2023; 35882 de 14-06-2023; 34667 de 27-05-2024; 38953II de 19-06-2024 e 38953 de 19-06-2024 -----

Processo n.º: **21OU/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Urbanização Vale de Parra, Estrada de Vale Rabelho, freguesia da Guia--
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11879 de 01/03/2023; 67148II; 67148 de 30-10-2023; 40765DPUAI de 27-06-2024 e 40765 de 27-06-2024 -----

Processo n.º: **8OU/2023** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Loteamento dos Caliços, Rua Paul Harris, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53460 de 09-09-2024; 2675 de 16-01-2025 e 9454 de 05-03-2025 -----

Processo n.º: **62CP/2024** -----

Requerente: *Andrzej Janusz Ziobrowski* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42480 de 05-08-2022; 24047 de 05-04-2024; 24164 de 08-04-2024; 24419 de 09-04-2024; 25862 de 15-04-2024; 37951 de 13-06-2024; 56704 de 26-09-2024; 61553 de 21-10-2024 e 9508 de 11-03-2025 -----

Processo n.º: **27CP/2016** -----

Requerente: *Mário Alexandre Brito José* -----

Local da Obra: Travessa 1.º Dezembro, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de setembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46645 de 26-07-2023; 25784 de 15-04-2024; 33030 de 20-05-2024; 34878 de 27-05-2024; 35176 de 29-05-2024; 63161 de 28-10-2024; 9527 de 07-03-2025 e 9472 de 10-03-2025 -----

Processo n.º: **40/2023** -----

Requerente: *Atalaiagreen, S.A.* -----

Local da Obra: Praia da Coelha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de março de dois mil e vinte cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 80195 de 28-12-2023 e 9519 de 13-03-2025 -----

Processo n.º: **89/2008** -----

Requerente: *Comprysonho - Investimentos Imobiliários, Lda.* -----

Local da Obra: Cerro de Águia, Amendoal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação plurifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64834 de 18-10-2023; 41453 de 01-07-2024; 8695 de 17-02-2025 e 9717 de 26-03-2025 -----

Processo n.º: **79/2020** -----

Requerente: *Emanuel Miguel Saraiva e Outros* -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar, piscina e muros (no decorrer da obra) -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de maio de dois mil e vinte e cinco e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32626 de 17-05-2024 -----

Processo n.º: 5EA/2024 -----

Requerente: João Daniel Barreto Simões -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Turial, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de Recinto de espetáculos e de divertimentos públicos - Restaurante com música ao vivo, denominado "Casa Nostra/Texas" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52056 de 02-09-2024; 72006 de 10-12-2024 e 5604 de 03-02-2025 -----

Processo n.º: 431/1982-----

Requerente: Celestório Investimentos, Lda. -----

Local da Obra: Quinta dos Cedros, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura



tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48284II de 07-08-2024; 48284DGU de 07-08-2024 e 48284 de 07-08-2024-----

Processo n.º: **851/1989**-----

Requerente: Eurico Manuel Pinto Laranjeira-----

Local da Obra: Estrada dos Cerros Altos, Urbanização Quinta da Mosqueira, Lote n.º 2, Caixa Postal 791-A, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Legalização de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de abril de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 251 de 05-02-2025-----

Processo n.º: **3/2019**-----

Requerente: Larprojecta - Construções, Lda.-----

Local da Obra: Estrada Caminho do Banco, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação plurifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34 de 07-01-2025 -----

Processo n.º: 5CP/2025 -----

Requerente: António Eduardo Casinhas Quintino -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9490 de 05-02-2025 -----

Processo n.º: 22CP/2025 -----

Requerente: Quatro Versátil, Lda. -----

Local da Obra: Travessa da Bússola, n.º 1, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57 de 26-02-2025 -----

Processo n.º: 17CP/2025 -----

Requerente: Maria Cristina Pedrosa Branco da Cunha-----

Local da Obra: Rua dos Lírios, Lote A-40, Jacarandá, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Instalação de piscina e casa das máquinas (pré-fabricadas em fibra)-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63613 de 29-10-2024 e 9695 de 20-03-2025 -----

Processo n.º: 31/2024 -----

Requerente: Adão Agostinho Teixeira Caetano -----

Local da Obra: Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de abril de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48119 de 06-08-2024 -----

Processo n.º: 21OU/2022 -----

Requerente: Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. -----

Local da Obra: Rua Cândido Guerreiro, Bairro Alice, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26165II de 13-05-2022; 26165 de 13-05-2022; 3895II de 17-01-2024; 3895DGU de 17-01-2024 e 3895 de 17-01-2024 -----

Processo n.º: 19OU/2022 -----

Requerente: Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. -----

Local da Obra: Caminho da Parra, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41935DFV de 06-08-2021; 41935 de 06-08-2021; 44882PE de 25-08-2021; 44882 de 25-08-2021; 78699 de 18-12-2023; 12749 de 23-02-2024; 50426 de 22-08-2024; 70939II de 05-12-2024 e 70939 de 05-12-2024 -----

Processo n.º: **54/2021** -----

Requerente: *Perfil Radical, Lda.* -----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação coletiva, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42696 de 11-08-2021; 12244 de 02-03-2023; 52478 de 21-08-2023; 30159 de 06-05-2024; 34912SMPC de 28-05-2024 e 34912 de 28-05-2024 -----

Processo n.º: **56/2021** -----

Requerente: *Ilídio Rafael Sampaio Nunes* -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Reabilitação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19884II de 19-03-2024 e 19884 de 19-03-2024 -----

Processo n.º: **225/2002** -----

Requerente: *A.24 Euroreboques, Lda.* -----

Local da Obra: E.N.125, Km 73, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação da fração designada "Loja 3" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58388 de 04-10-2024; 5624 de 03-02-2025 -----

Processo n.º: 52IP/2023 -----

Requerente: Renée Klassen Teixeira da Cruz e Dinis Gomes Alves -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia - Exposição - Construção de edificação multifamiliar, composto por 4 fogos, piscinas, casa das máquinas e muros de vedação ----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de maio de dois mil e vinte e cinco e parecer técnico de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57194 de 30-09-2024 e 141 de 03-02-2025 -----

Processo n.º: 48IP/2023 -----

Requerente: Renée Klassen Teixeira da Cruz e Dinis Gomes Alves -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia - Exposição - Construção de edificação multifamiliar, composto por 4 fogos, piscinas, casa das máquinas e muros de vedação ----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de maio de dois mil e vinte e cinco e parecer técnico de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 42463 de 10-07-2023; 28766 de 30-04-2024; 66565 de 14-11-2024; 203 de 03-02-2025 e 9755 de 31-03-2025 -----

Processo n.º: **735/1966**-----

Requerente: *Imobiliária CMCJC, Lda.* -----

Local da Obra: Rua do MFA, n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de maio de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28945IT de 01-06-2021; 28945 de 01-06-2021; 28945CE de 01-06-2021; 55139CE de 19-01-2022; 55139 de 19-10-2022; 4834PE de 27-01-2023; 4834 de 27-01-2023; 34602 de 07-06-2023; 51967CE de 17-08-2023; 51637 de 17-08-2023; 17643 de 11-03-2024; 51405DPUAI de 28-08-2024; 51405 de 28-08-2024; 9420II de 26-02-2025 e 9420 de 26-02-2025 -----

Processo n.º: **622/1983**-----

Requerente: *Ana Sofia Júdice Coelho Pinto Pegado* -----

Local da Obra: EN 125, n.º 169-A, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Demolição do edifício existente e construção de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 229 de 29-01-2025 -----

Processo n.º: **9CP/2025**-----

Requerente: *Frederic Nunes Martins* -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de catorze de maio de dois mil e vinte cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização

da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9732 de 06-03-2025-----

Processo n.º: 21/2025 -----

Requerente: Rabisco Potencial, Lda.-----

Local da Obra: Avenida dos Descobrimentos, 1000, Edifício Radio Solar, Loja CG, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uso de comércio para restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68752 de 25-11-2024-----



Processo n.º: **85IP/2024** -----

Requerente: **Senna Vos Ribeiro**-----

Local da Obra: Estrada do Montechoro, Lote n.º 63, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador **Abel Coelho**. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22793DFV de 28-04-2022; 22793 de 28-04-2022; 38005II de 22-06-2023; 38005DFV de 22-06-2023; 38005 de 22-06-2023; 21698PH de 25-03-2024; 21398II de 25-03-2024; 21398DFV de 25-03-2024; 21396 de 25-03-2024; 49018 de 12-08-2024; 63793II de 30-10-2024 e 63793 de 30-10-2024-----

Processo n.º: **18/2022** -----

Requerente: **Linhas do Futuro, Lda**. -----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de habitação coletiva, muros de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

Mais foi deliberado aceitar a solução de saneamento autónoma nos termos do parecer da Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, barra, Divisão de Águas e Saneamento de onze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Foi ainda deliberado manifestar a intenção de indeferir do pedido de certidão de propriedade horizontal nos termos da informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3815 de 24-01-2025 -----

Processo n.º: 593/2006 -----

Requerente: Cedric Carvalho Garcia -----

Local da Obra: Rua José Vasconcelos e Sá, n.º 14, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia, estacionamento e construção de piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 100202 de 19-11-2024 -----

Processo n.º: 85CP/2024 -----

Requerente: Armindo Grosso Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Caminho Vale da Azinheira, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação - (alterações no decurso da obra) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de abril de dois mil e vinte



e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Foi ainda deliberado aceitar a compensação monetária pela não cedência de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível e equipamentos de utilização coletiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 100139 de 12-12-2024 -----

Processo n.º: **96IP/2024** -----

Requerente: *Hotel Bemvindo, Gestão Hoteleira, Lda.* -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, 2390, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de ampliação de um estabelecimento hoteleiro -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61191 de 18-11-2022; 40530 de 26-06-2024; 459921 de 24-07-2024 e 7736 de 12-02-2025 -----

Processo n.º: 80IP/2022-----

Requerente: Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de alteração da Praça de Toiros de Albufeira e mudança de uso turístico para instalação de um Estabelecimento Hoteleiro de 4*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 100007 de 04-12-2024 -----

Processo n.º: 93IP/2024-----

Requerente: Wonder Caravel Investments, Lda.-----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, Lote n.º 73, Vale Rabelho, freguesia da Guia

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de maio de dois mil e vinte e cinco e de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----



Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 70 de 20-03-2025 -----

Processo n.º: **27CP/2025** -----

Requerente: *Construções Francisco e Marco, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Joaquim Agostinho, n.º 6, Lote n.º 45, Urbanização Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muros -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de abril de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66128 de 30-12-2021; 70608 de 13-11-2023; 72715 de 21-11-2023; 14804 de 29-02-2024; 49746 de 16-08-2024; 59632 de 10-10-2024 e 19284 de 09-04-2025 -----

Processo n.º: **99/2021** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota* -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65690 de 23-10-2023; 27673 de 23-04-2024; 62091 de 22-10-2024; 3100 de 20-01-2025; 151II de 28-01-2025 e 151 de 28-01-2025 -----

Processo n.º: **1171/1988** -----

Requerente: **Falésia - Urbanização das Praias do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Praia dos Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36149 de 23-07-2018; 39289 de 17-09-2020; 26262II de 19-05-2021; 26262DREOP de 19-05-2021; 26262 de 19-05-2021; 39924 de 22-07-2022; 45894 de 29-08-2022; 47463 de 08-09-2022; 35428II de 12-06-2023; 35428 de 12-06-2023; 48539 de 08-08-2024 e 20090 de 06-05-2025 -----

Processo n.º: **311/1998** -----

Requerente: **Direito & Matos, Lda.** -----

Local da Obra: Rua de Santo António, n.º 7, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41705 de 02-07-2024; 66729 de 14-11-2024; 7625 de 11-02-2025 e 9808 de 28-03-2025 -----

Processo n.º: **19/2024** -----

Requerente: **Vanessa Barragão, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração de armazém, comércio e serviços - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de abril de dois mil e vinte e cinco, concedendo o



prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Abel Coelho. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

